

Ficam divulgadas Notas Explicativas em complemento às Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho relativas ao primeiro trimestre de 2020. As notas têm por objetivo interpretar e esclarecer os principais itens das demonstrações, de forma a dar transparência da gestão patrimonial, financeira, orçamentária e contábil transcorrida no período, no âmbito da Justiça do Trabalho.

NOTAS EXPLICATIVAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1º Trimestre/2020

Contador Responsável: Marco Aurélio Canedo da Silva

CRC N 12451-O/DF

Sumário

| | |
|---|----|
| Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa | 2 |
| Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 6 |
| Nota 3 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 8 |
| Nota 4 - Ativo Imobilizado | 10 |
| Bens Móveis | 11 |
| Bens Imóveis | 14 |
| Registrados no sistema SPIUNET | 15 |
| Não registrados no sistema SPIUNET | 15 |
| Depreciação Acumulada - Imóveis | 16 |
| Conciliação de Imóveis | 16 |
| Nota 5 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais | 17 |
| Nota 6 – Patrimônio Líquido | 20 |
| Nota 7 – Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes | 23 |
| Nota 8.1 – Resultado Patrimonial | 26 |
| Nota 8.2 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações) | 27 |
| Nota 8.3 – Resultado Patrimonial (VPD – Pessoal e Encargos) | 30 |
| Nota 8.4 – Resultado Patrimonial (VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais) | 32 |
| Nota 8.5 – Resultado Patrimonial (VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo) | 34 |
| Nota 9 – Resultado Orçamentário | 36 |
| Receitas | 37 |
| Despesas | 38 |
| Nota 10 – Restos a Pagar | 39 |
| Nota 11 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa | 42 |

Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Tabela 1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

| | R\$ milhões | | | | |
|---|-----------------|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | ABSOLUTA |
| Depósitos recebidos em garantia | 1,46 | 2,99 | (51,25%) | 0,04% | (1,53) |
| Limite de saque com vinculação de pagamento | 3.348,02 | 2.966,70 | 12,85% | 99,96% | 381,32 |
| TOTAL | 3.349,48 | 2.969,69 | 12,79% | 100,00% | 379,79 |

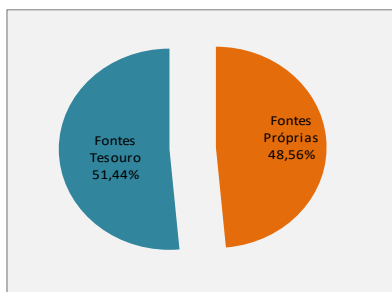
Fonte: Siafi2020/2019

Tabela 1.2 – Limite de Saque - Por Fonte de Recursos

| | R\$ milhões | | | | |
|--|-----------------|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| Recursos Ordinários | 1.518,15 | 1.420,31 | 6,89% | 45,34% | 97,84 |
| Recursos de Convênios | 1.457,01 | 1.373,34 | 6,09% | 43,52% | 83,67 |
| Contrib. Patronal P/ Plano de Segur. Soc. Serv. | 88,40 | 19,65 | 349,84% | 2,64% | 68,75 |
| Recursos Não-Financ. Diret. Arrecadados | 88,25 | 84,64 | 4,25% | 2,64% | 3,60 |
| Custas e Emolum. - Poder Judiciário | 79,01 | 45,40 | 74,05% | 2,36% | 33,62 |
| Contrib. Plano Segur. Social Servidor | 62,18 | 5,50 | 1.031,41% | 1,86% | 56,69 |
| Recursos Livres da Seguridade Social | 37,22 | 0,01 | 428.790,65% | 1,11% | 37,21 |
| Remuner. das Disponib. do Tes. Nacional | 15,23 | 15,23 | - % | 0,46% | - |
| Rec. Prop. Decor. Alien. Bens e Dir. do Patr. Pub. | 1,38 | 1,38 | - % | 0,04% | - |
| Recursos de Concessões e Permissões | 0,80 | 0,80 | - % | 0,02% | - |
| Fundo de Fiscalização das Telecom. | 0,32 | 0,32 | - % | 0,01% | - |
| Recursos Diversos | 0,07 | 0,08 | (21,31%) | 0,00% | (0,02) |
| Rec. Dest. às Atividades-Fins Seguridade Social | 0,00 | 0,04 | (100,00%) | - % | (0,04) |
| TOTAL | 3.348,02 | 2.966,70 | 12,85% | 100,00% | 381,32 |

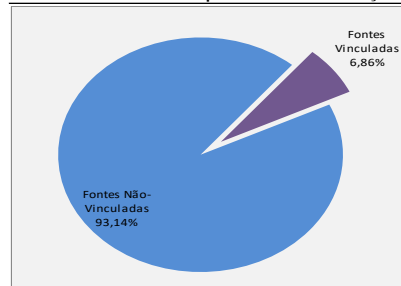
Fonte: Siafi2020/2019

Gráfico 1.1 – Limite de Saque - Quanto à origem



Fonte: Siafi2020/2019

Gráfico 1.2 – Limite de Saque - Quanto à destinação



Fonte: Siafi2020/2019

Gráfico 1.3 – Limite de Saque - Origem Detalhada

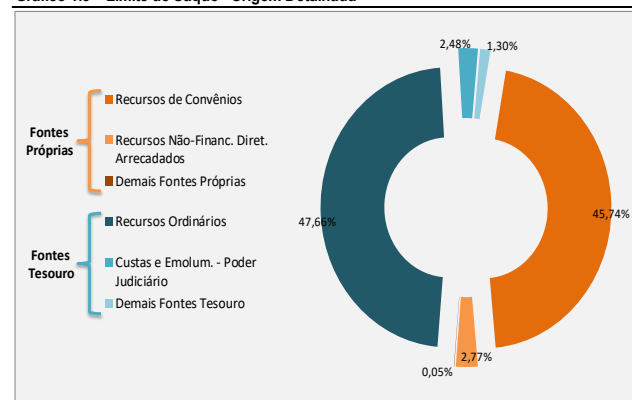
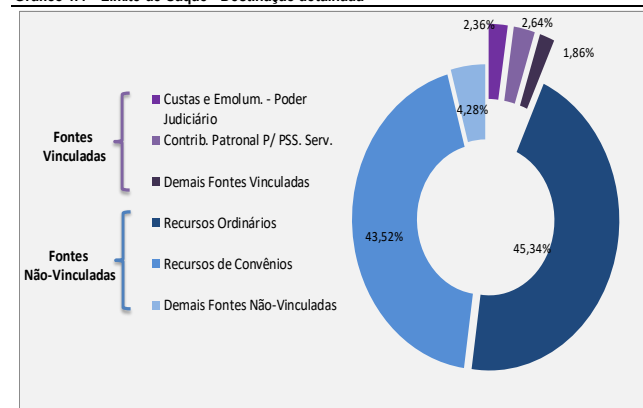


Gráfico 1.4 – Limite de Saque - Destinação detalhada



Fonte: Siafi2020/2019

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa possui saldo de R\$ 3.349,48 milhões, o que corresponde a 86,26% do montante total do Ativo Circulante. Conforme mostra a Tabela 1.1, 99,96% do Caixa e Equivalentes de Caixa diz respeito ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. O restante corresponde a depósitos recebidos em garantia de contratos de fornecimento de bens e de prestação de serviços firmados com terceiros.

Conforme Tabela 1.1(Painel 1), o total de Caixa e Equivalentes de Caixa, no trimestre analisado, foi aumentado em 12,79% em relação ao último trimestre de 2019, o correspondente a R\$ 379,79 milhões. Esse aumento se deve majoritariamente à movimentação na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Na JT, os respectivos duodécimos dos recursos de custeio são repassados aos tribunais mensalmente durante o exercício. No entanto, no que se refere a projetos, a setorial financeira só repassa os valores efetivamente apropriados ou executados pelos tribunais.

A conta Limite de Saque é detalhada por fonte de recursos, a fim de que a origem da receita arrecadada seja evidenciada. A distribuição por fontes é apresentada na Tabela 1.2. Verifica-se que apenas duas fontes de recursos representam 88,86% do total do Limite de Saque. Dessa forma, podemos inferir que as maiores fontes de financiamento da Justiça do Trabalho (JT) são o Tesouro Nacional, por meio da arrecadação de recursos de livre aplicação, como, por exemplo, os tributos; e os recursos de convênios firmados entre a JT e instituições financeiras, respectivamente.

Na Tabela 1.2 é possível verificar a evolução temporal dessas fontes de financiamento, no trimestre analisado. De acordo com a Tabela em análise, a conta Limite de Saque aumentou R\$ 381,32 milhões em relação a Dezembro de 2019, o que corresponde a um aumento de 12,85% no saldo. Esse aumento se deve, principalmente, às seguintes movimentações incorridas no período:

a) A fonte Recursos Ordinários apresenta montante de R\$ 1.518,15 milhões, o que representa uma variação positiva de 6,89%, em relação ao último trimestre de 2019. Os Recursos Ordinários advêm da arrecadação de recursos de impostos e outros de livre aplicação pelo Tesouro Nacional por entidades arrecadoras e correspondem a 45,34% do total dos recursos da JT;

b) A arrecadação na fonte Recursos de Convênios aumentou 6,09% (o correspondente a R\$ 83,67 milhões), em relação a Dezembro de 2019. Esses recursos são originários da remuneração de depósitos judiciais, ou seja, dos bancos oficiais, Banco do Brasil e Caixa Econômica, que disponibilizam uma remuneração correspondente a um percentual do volume de depósitos judiciais mantidos junto a eles, em decorrência de Termo de Cooperação firmado entre os tribunais da JT e os bancos. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu uso está condicionado à inclusão de crédito no Orçamento da União. Tal montante corresponde a 43,52% do total dos recursos.

Quanto ao perfil financeiro da Limite de Saque, analisado pelos critérios de origem e de destinação dos recursos, pode-se classificar as fontes da seguinte forma:

1 – Quanto à origem: “Própria” e “Tesouro” – As fontes “Próprias” são aquelas decorrentes do esforço próprio da unidade em arrecadar o recurso. As fontes “Tesouro” são as arrecadações decorrente de leis ou normativos específicos, cuja a destinação será definida no Orçamento Geral da União.

2 – Quanto à destinação: “Vinculada e “Não Vinculada” ou “Ordinária” – As fontes “Vinculadas” são aquelas que possuem destinação específica, enquanto as “Não Vinculadas” não possuem.

Dessa forma, a JT encerrou o primeiro trimestre de 2020 com o seguinte perfil financeiro:

A) Fonte Tesouro: De acordo com o Gráfico 1.1, na JT, as fontes do Tesouro representam 51,44% do total do recursos do Limite de Saque. Essas fontes são compostas pelos seguintes recursos: Recursos Ordinários; Custas e Emolumentos do Poder Judiciário; Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor; Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional; entre outras. Os Recursos Ordinários são 84,28% de todos os recursos da Fonte Tesouro.

Conforme Tabela 1.2, houve variação positiva de 6,89% nos Recursos Ordinários, cuja composição, em grande parte, é oriunda de recursos relativos a duodécimos de custeio repassados à JT e, também, de recursos repassados para pagamento de pessoal, de acordo com programação financeira das unidades, e que não foram ainda totalmente pagas. Também compõem esse valor as devoluções de recursos para pagamento de Sentenças Judiciais (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor) canceladas pelos tribunais. Os recursos ordinários representam 45,34% da conta Limite de Saque ao final do primeiro trimestre.

B) Fonte Própria: As fontes próprias representam 48,56% do total das fontes da JT. Os Recursos de Convênios, responsáveis por 94,20% do valor do grupo, são a fonte própria mais representativa da JT. A segunda fonte própria mais representativa é a de Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados, decorrente da receita de contratos de cessão de imóveis; essa fonte representa 5,71% do total de recursos próprios da JT, conforme o gráfico 1.3.

C) Fonte Vinculada: Conforme Gráfico 1.2, as fontes vinculadas representam 6,86% do total dos recursos na JT. A Fonte Vinculada mais representativa é Custas e Emolumentos do Poder Judiciário e ela está vinculada ao Poder Judiciário no orçamento da União, não havendo obrigatoriedade de aplicação no órgão arrecadador. As demais fontes vinculadas da Limite de Saque estão vinculadas às despesas com a Seguridade Social de servidores inativos e pensionistas.

D) Fonte Não Vinculada: As fontes não vinculadas são aquelas que não possuem uma destinação especificada em lei, são recursos livres, tendo o gestor maior margem para alocação dos recursos no orçamento. Na JT elas representam 93,14% do saldo do Limite de Saque e são divididas em Recursos Ordinários;

Recursos de Convênios; Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados; Remuneração das Disponibilidades no Tesouro Nacional; entre outras. O Gráfico 1.4 evidencia essa divisão detalhadamente.

Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Tabela 2.1 – Demais Créditos e Valores - Composição

| PRAZO DE REALIZAÇÃO | R\$ milhões | | | | |
|---------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| Curto Prazo | 493,26 | 149,19 | 230,64% | 94,88% | 344,08 |
| Longo Prazo | 26,60 | 26,45 | 0,56% | 5,12% | 0,15 |
| TOTAL | 519,86 | 175,63 | 195,99% | 100,00% | 344,22 |

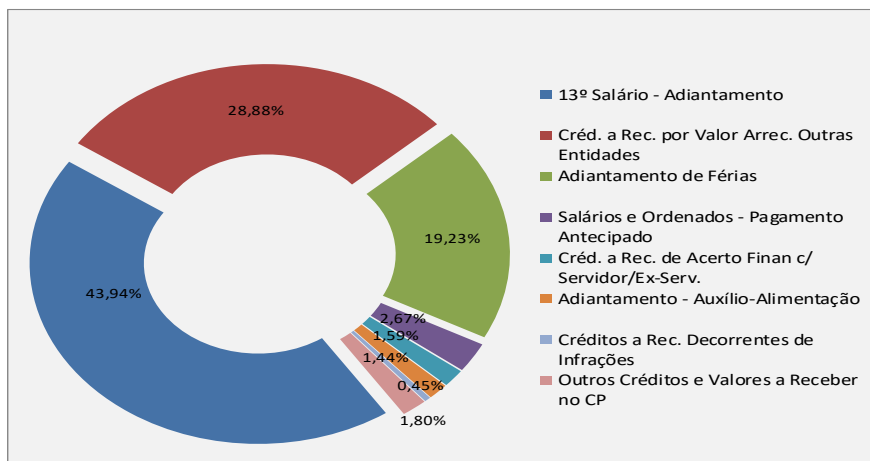
Fonte: Siafi2020/2019

Tabela 2.2 – Demais Créditos e Valores - Curto Prazo

| | R\$ milhões | | | | |
|---|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| 13º Salário - Adiantamento | 216,74 | 20,09 | 978,56% | 43,94% | 196,64 |
| Créd. a Rec. por Valor Arrec. Outras Entidades | 142,44 | 2,91 | 4.803,00% | 28,88% | 139,54 |
| Adiantamento de Férias | 94,86 | 94,51 | 0,38% | 19,23% | 0,36 |
| Salários e Ordenados - Pagamento Antecipado | 13,16 | 6,82 | 92,97% | 2,67% | 6,34 |
| Créd. a Rec. de Acerto Finan c/ Servidor/Ex-Serv. | 7,84 | 7,89 | (0,62%) | 1,59% | (0,05) |
| Adiantamento - Auxílio-Alimentação | 7,10 | 3,98 | 78,40% | 1,44% | 3,12 |
| Créditos a Rec. Decorrentes de Infrações | 2,22 | 5,31 | (58,10%) | 0,45% | (3,08) |
| Outros Créditos e Valores a Receber no CP | 8,89 | 7,68 | 15,79% | 1,80% | 1,21 |
| TOTAL | 493,26 | 149,19 | 230,64% | 100,00% | 344,08 |

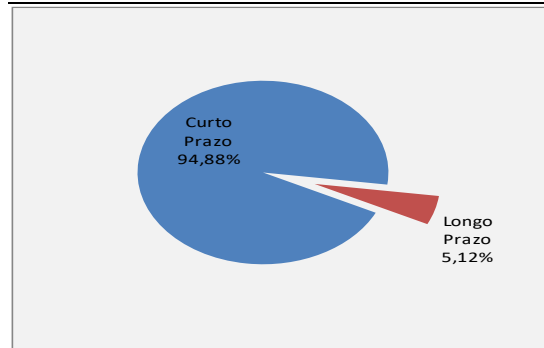
Fonte: Siafi2020/2019

Gráfico 2.2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo



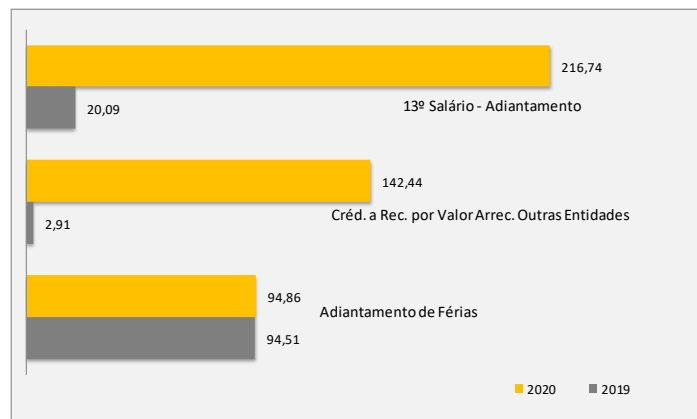
Fonte: Siafi2020/2019

Gráfico 2.1 – Demais Créditos e Valores



Fonte: Siafi2020/2019

Gráfico 2.3 – Variações em Demais Créditos e Valores a CP (R\$ milhões)



Fonte: Siafi2020/2019

Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber por transações realizáveis a curto e a longo prazo. Conforme tabela 2.1, verificamos que o total de R\$ 519,86 milhões do grupo têm 94,88% de seu valor programado para recebimento em até 12 meses, evidenciado no gráfico 2.1.

O saldo de R\$ 493,26 milhões de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, conforme verificado no Balanço Patrimonial, corresponde a 12,70% do montante total do Ativo Circulante. O Gráfico 2.2 detalha a composição desse valor. Segundo este Gráfico, o percentual de 43,94% dos demais créditos a receber no curto prazo dizem respeito ao 13º Salário, 28,88% correspondem a Cred. a Rec por Valor arrec. Outras Entidades e 19,23% diz respeito ao adiantamentos de férias concedidos a servidores antes do efetivo período de gozo de férias.

Conforme Tabela 2.2, é verificável que houve aumento de 230,64% no total de demais créditos e valores a receber no curto prazo, com relação ao último trimestre de 2019. Esse percentual corresponde a R\$ 344,08 milhões e é resultado, principalmente, da movimentação ocorrida nas contas evidenciadas no Gráfico 2.3.

A conta 13º Salário – Adiantamento aumentou seu valor em R\$ 196,64 milhões, em relação a Dezembro de 2019. Essa variação é resultante do pagamento da primeira parcela de 13º salário dos servidores da Justiça do Trabalho, que teve gozo de férias janeiro de 2020, mas que seu período aquisitivo só se completa no final do ano.

A conta Créd. a Rec. por Valor Arrec. Outras Entidades é responsável por 28,88% do grupo. Aumentou R\$ 139,54 milhões, o correspondente a um aumento de 4.803,00% em relação a dezembro de 2019. Essa variação é resultante da contabilização, pelos tribunais, dos valores a receber arrecadados por meio de convênios firmados com instituições financeiras e se refere à remuneração pela captação e manutenção dos saldos de depósitos judiciais, precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) a ordem da justiça do trabalho. A variação decorre da contabilização do valor a receber consignado no orçamento de cada tribunal que será repassado pela setorial, quando da arrecadação dos recursos, face a centralização no órgão setorial. Portanto, a tendência é que, ao final de cada exercício, o saldo fique zerado, devido a sua quitação ou permaneça algum saldo residual. Já, no início do exercício, é contabilizado todo o valor que consta do orçamento de cada unidade.

A conta Adiantamento de Férias, que corresponde a 19,23% do total do grupo. Esse adiantamento se dá pela contabilização do pagamento de férias a servidores antes do período aquisitivo, conforme particularidade, prevista na Lei 8.112/1990, de acordo com a qual o servidor pode gozar férias a partir do mês de janeiro de cada ano independente do cumprimento do período aquisitivo, exceto no primeiro ano de exercício.

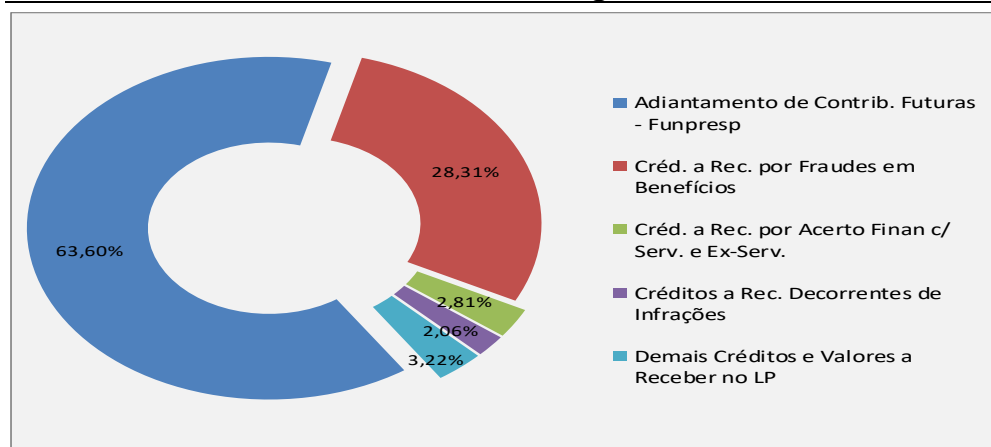
Nota 3 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Tabela 3.1 – Demais Créditos e Valores - Longo Prazo

| CONTAS CONTÁBEIS | R\$ milhões | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| Adiantamento de Contrib. Futuras - Funpresp | 16,91 | 16,64 | 1,62% | 63,60% | 0,27 |
| Créd. a Rec. por Fraudes em Benefícios | 7,53 | 7,53 | - % | 28,31% | - |
| Créd. a Rec. por Acerto Finan c/ Serv. e Ex-Serv. | 0,75 | 0,75 | - % | 2,81% | - |
| Créditos a Rec. Decorrentes de Infrações | 0,55 | 0,55 | - % | 2,06% | - |
| Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento | 0,35 | 0,37 | (5,33%) | 1,30% | (0,02) |
| Créditos a Recuperar | 0,37 | 0,36 | 2,75% | 1,40% | 0,01 |
| Créd. por Concessão Direit. Uso/Exploração Bens | 0,03 | 0,12 | (73,35%) | 0,12% | (0,09) |
| Depósitos Judiciais Efetuados | 0,08 | 0,08 | - % | 0,30% | - |
| Adiantamentos Concedidos a Pessoal | 0,01 | 0,03 | (79,06%) | 0,02% | (0,02) |
| Créd. a Rec. Decorrentes de Dano ao Patrimônio | 0,02 | 0,02 | - % | 0,08% | - |
| Ajuste de Perdas de Créditos Administrativos | (0,00) | (0,00) | - % | (0,01%) | - |
| TOTAL | 26,60 | 26,45 | 0,56% | 100,00% | 0,15 |

Fonte: Siafi2020/2019

Gráfico 3.1 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo



Fonte: Siafi2020/2019

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo se referem aos direitos a receber em prazo superior a doze meses da data do Demonstrativo Contábil. Conforme Gráfico 3.1(Painel 3), os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo representam 5,12% de todos os Créditos e Valores a receber. Em números absolutos, o montante de 26,60 milhões desse saldo corresponde apenas a 0,44% do total de R\$ 6.016,45 milhões do total do Ativo Não Circulante.

O Gráfico 3.1 mostra a composição do grupo e a Tabela 3.1 mostra que o saldo do grupo aumentou 0,56% em relação a 2019. As contas que mais contribuíram para a variação no período são analisadas abaixo:

A conta Adiantamento de Contrib. Futuras à Funpresp se refere ao aporte inicial efetivado em 2013 referente ao adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, que é atualizado mês a mês conforme IPCA, até ser totalmente amortizado. Essa conta representa 63,60% do total do grupo e teve seu saldo reduzido em 3,59%, porque a FUNPRESP-JUD devolveu a primeira parcela do adiantamento do último trimestre de 2019.

A conta Créd. a Receber por Fraudes em Benefícios se refere a créditos a receber por danos ao patrimônio público por aposentadoria voluntária fraudulenta no TRT da 3ª Região, em Minas Gerais. O aumento de 28,31% no saldo da conta, em comparação a 2019, refere-se a atualização monetária dos valores conforme índices de atualização constante no sistema de atualização de débitos do portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A atualização realizada refere-se não somente ao correspondente ao ano de 2019, como também foi feita atualização em contrapartida a ajustes de exercícios anteriores, desde o registro do ativo.

A conta Créd. por Concessão Direit. Uso/Exploração Bens foi a que mais variou no período, ela diminuiu cerca de R\$ 0,09 milhão no primeiro trimestre de 2020. Essa conta diz respeito aos valores a receber por cessão de uso de espaço físico dos tribunais a empresas, como agências bancárias e teve seu saldo reduzido devido as transferências do longo para o curto prazo, no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

Nota 4 - Ativo Imobilizado

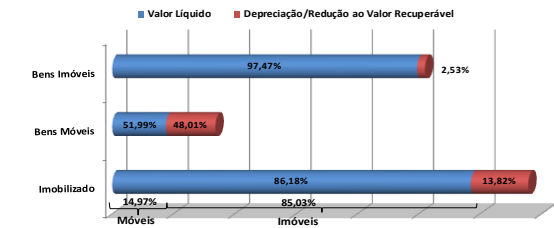
Ativo Imobilizado - Composição

Tabela 4.1 - Imobilizado - Composição

| Conta Contábil | Em milhões R\$ | | | | |
|--|-----------------|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR ABSOLUTA |
| Bens Móveis - Valor Líquido | 875,21 | 913,98 | -4,24% | 14,97% | 38,77 |
| (+) Valor Bruto Contábil | 1.683,38 | 1.690,37 | -0,41% | 24,82% | -6,99 |
| (-) Depreciação/Redução ao Valor Recuperável | -808,18 | -776,39 | -4,09% | - | -31,78 |
| (-) Depreciação Acumulada | -801,27 | -769,47 | 4,13% | - | -31,80 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável | -6,90 | -6,92 | -0,26% | - | 0,02 |
| Bens Imóveis - Valor Líquido | 4.971,14 | 4.978,44 | -0,15% | 85,03% | -7,30 |
| (+) Valor Bruto Contábil | 5.100,19 | 5.102,93 | -0,05% | 75,18% | -2,74 |
| (-) Depreciação Acumulada | -129,05 | -124,49 | 3,66% | - | -4,56 |
| Total Líquido Contábil | 5.846,35 | 5.892,41 | -0,78% | 100,00% | 46,07 |
| Total Bruto Contábil | 6.783,57 | 6.793,30 | -0,14% | 100,00% | 9,73 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.1 - Imobilizado - Composição - Em 31/03/2020



Fonte: SIAFI 2020/2019

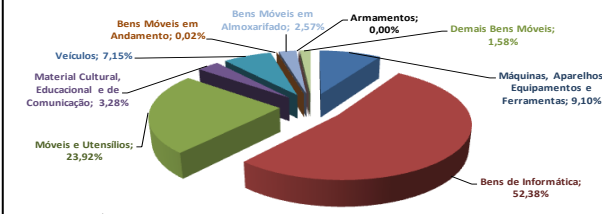
Bens Móveis - Composição

Tabela 4.2 - Imobilizado - Composição

| Conta Contábil | Em milhões R\$ | | | | |
|---|-----------------|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR ABSOLUTA |
| Valor Bruto Contábil | 1.683,38 | 1.690,38 | -0,41% | 100,00% | -7,00 |
| Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas | 153,19 | 151,18 | 1,33% | 9,10% | 2,01 |
| Bens de Informática | 881,78 | 871,39 | 1,19% | 52,38% | 10,39 |
| Móveis e Utensílios | 402,67 | 403,91 | -0,31% | 23,92% | -1,24 |
| Material Cultural, Educacional e de Comunicação | 55,28 | 54,91 | 0,68% | 3,28% | 0,37 |
| Veículos | 120,28 | 119,82 | 0,38% | 7,15% | 0,46 |
| Bens Móveis em Andamento | 0,27 | 0,00 | 100,00% | 0,02% | 0,27 |
| Bens Móveis em Almoarifado | 43,31 | 60,29 | -28,17% | 2,57% | -16,98 |
| Armadamentos | 0,06 | 0,00 | 100,00% | 0,00% | 0,06 |
| Demais Bens Móveis | 26,54 | 28,88 | -9,11% | 1,58% | -2,34 |
| Valor das Reduções | -808,18 | -776,39 | -4,09% | 100,00% | -31,79 |
| Depreciação Acumulada | -801,27 | -769,47 | 4,13% | 99,15% | -31,80 |
| Redução ao Valor Recuperável | -6,90 | -6,92 | -0,24% | 0,85% | 0,02 |
| Total Líquido | 875,21 | 913,99 | -4,24% | - | -38,78 |

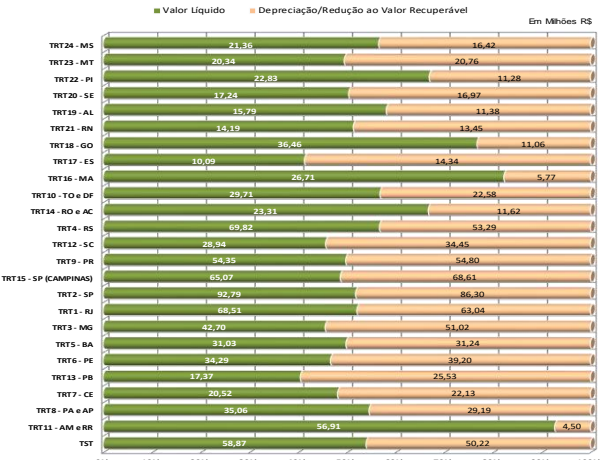
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.2 - Imobilizado - Composição - Em 31/03/2020



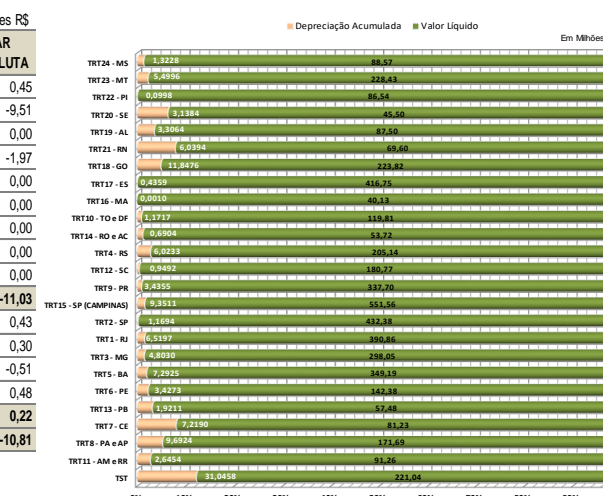
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.3 - Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.6 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2020/2019

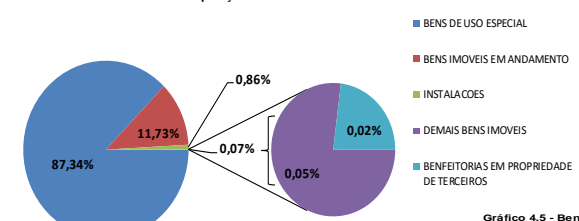
Bens Imóveis - Composição

Tabela 4.3 - Bens Imóveis - Composição

| Conta Contábil | Em milhões R\$ | | | | |
|--|-----------------|-----------------|---------------|----------------|--------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR ABSOLUTA |
| Valor Bruto Contábil | 5.100,19 | 5.102,93 | -0,05% | 100,00% | -2,74 |
| BENS DE USO ESPECIAL | 4.454,45 | 4.464,78 | -0,23% | 87,34% | -10,33 |
| BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO | 598,32 | 592,96 | 0,90% | 11,73% | 5,36 |
| INSTALACOES | 43,86 | 41,63 | 5,35% | 0,86% | 2,23 |
| DEMAIS BENS IMOVEIS | 2,74 | 2,74 | -0,01% | 0,05% | 0,00 |
| BENEFITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS | 0,82 | 0,82 | 0,16% | 0,02% | 0,00 |
| Depreciação Acumulada - Bens Imóveis | -129,05 | -124,49 | 3,66% | -2,53% | -4,56 |
| Valor Contábil Líquido | 4.971,14 | 4.978,44 | -0,15% | 97,47% | -7,30 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.4 - Bens Imóveis - Composição



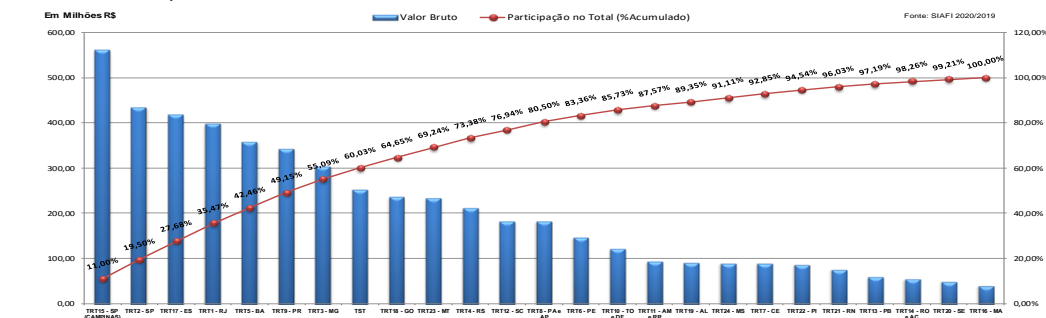
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 4.4 - Bens de Uso Especial - Composição

| Bens de Uso Especial | Em milhões R\$ | | | | |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR ABSOLUTA |
| Registrados no SPIUNET | | | | | |
| EDIFICIOS | 3.474,36 | 3.473,91 | 0,01% | 88,99% | 0,45 |
| TERRENOS/GLEBAS | 286,46 | 295,97 | -3,21% | 7,34% | -9,51 |
| ARMAZENS/GALPOES | 59,71 | 59,71 | 0,00% | 1,53% | 0,00 |
| IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS | 48,75 | 50,71 | -3,88% | 1,25% | -1,97 |
| SALAS | 23,77 | 23,77 | -0,01% | 0,61% | 0,00 |
| ESTACIONAMENTOS e GARAGENS | 6,29 | 6,29 | 0,06% | 0,16% | 0,00 |
| LOJAS | 3,25 | 3,25 | 0,04% | 0,08% | 0,00 |
| MUSEUS/PALACIOS | 1,34 | 1,34 | -0,15% | 0,03% | 0,00 |
| BENS DE INFRAESTRUTURA | 0,34 | 0,34 | 0,00% | 0,01% | 0,00 |
| Sub-Total | 3.904,27 | 3.915,30 | -0,28% | 100,00% | -11,03 |
| Não registrados no SPIUNET | | | | | |
| EDIFICIOS | 530,57 | 530,14 | 0,08% | 96,44% | 0,43 |
| IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS | 15,82 | 15,52 | 1,93% | 2,88% | 0,30 |
| TERRENOS/GLEBAS | 3,31 | 3,82 | -13,39% | 0,60% | -0,51 |
| SALAS e ESCRITÓRIOS | 0,48 | 0,00 | 100,00% | 0,09% | 0,48 |
| Sub-Total | 550,18 | 549,48 | 0,13% | 99,91% | 0,22 |
| Total | 4.454,45 | 4.464,77 | -0,23% | - | -10,81 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.5 - Bens Imóveis por Tribunal



Nota 5 – Ativo Imobilizado

O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos (móveis e imóveis) destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, representa R\$ 5,84 bilhões (valor líquido contábil) que correspondem a 97,17% do Ativo não Circulante e 59,05% de todo Ativo pertencente à Justiça do Trabalho, conforme Balanço Patrimonial de 31/03/2020.

Depreende-se das informações do painel 4, Tabela 4.1, que 85,03% do valor líquido contábil do Imobilizado estão alocados nos bens imóveis, enquanto que 14,97% nos bens móveis. Além disso, constata-se a política de renovação do estoque de bens móveis quando se observa que a depreciação acumulada somada à redução ao valor recuperável representa apenas 48% do valor bruto contábil.

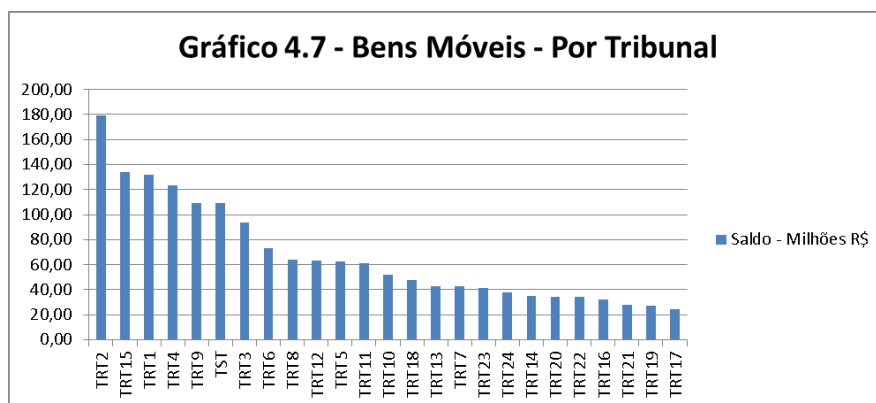
Bens Móveis

O valor contábil líquido dos Bens Móveis é de R\$ 875,21 milhões, o que corresponde a 14,97% do total líquido do subgrupo Ativo Imobilizado, conforme Tabela 4.1.

Do gráfico 4.2 apresentado no painel 4, depreende-se a relevância que representam os Bens de Informática, na Justiça do Trabalho (52,36% do valor contábil bruto dos bens móveis), o que indica a orientação quanto à necessidade de se equipar e modernizar as instalações dessa justiça no sentido de dar celeridade aos julgamentos dos processos judiciais. Essa modernização inclui o processo judicial eletrônico, que, embora seja uma solução de informática classificada como bem intangível, necessita de equipamentos mais modernos que comportem os dados oriundos dos respectivos autos, com capacidade de retorno de informações necessárias ao bom andamento dos processos.

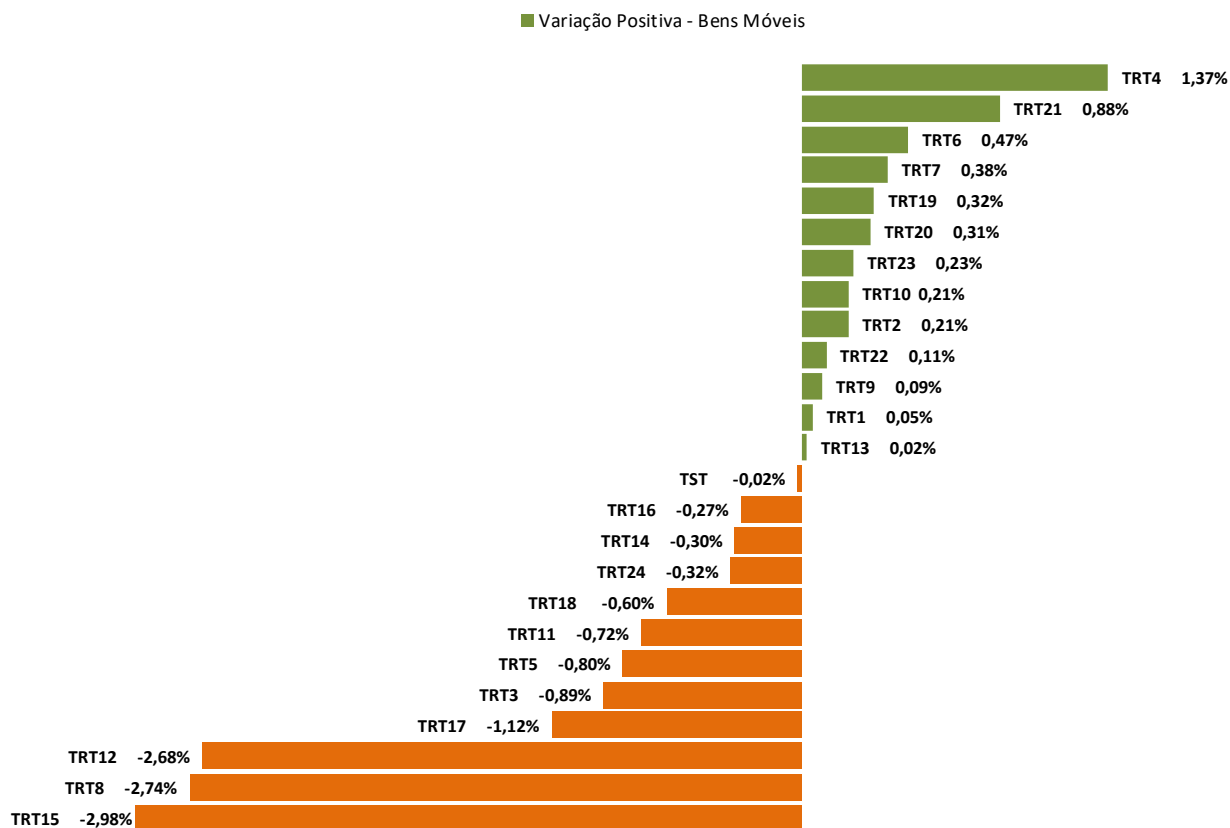
Nota-se, na Tabela 4.1, a redução de R\$ 38,77 milhões no saldo líquido de Bens Móveis, correspondentes a 4,24% do saldo de 2019. Está redução é resultante das depreciações contabilizadas no primeiro trimestre de 2020, responsáveis pela redução de R\$ 31,80 milhões, das baixas decorrentes de doações no período (6,99 milhões), que somadas superaram as aquisições do período.

A distribuição dos bens móveis entre os Tribunais da Justiça do Trabalho está demonstrada no gráfico 4.7:



O gráfico demonstra um ranking de valores de bens móveis (valores brutos) decrescente de tribunais. O TRT de São Paulo capital lidera esse ranking, seguida do de Campinas – SP e Rio de Janeiro, o que reflete a grandeza desses tribunais para atender a demanda por justiça nessas regiões.

Gráfico 4.8 - Variação dos Bens Móveis (valor bruto)



Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota-se que a maioria dos tribunais apresentaram no período variação negativa no valor bruto dos bens móveis, correspondente a R\$ 10,36 milhões, enquanto a variação positiva ficou em R\$ 3,37 milhões, o demonstra que a maior parte das unidades da JT está deixando de adquirir bens móveis, em virtude da escassez de recursos para despesas discricionárias, provocada pela limitação de gastos públicos.

A unidade que mais contribuiu com a redução foi o TRT da 15ª região, no valor de R\$ 4,10 milhões equivalentes a 2,98% a menor em comparação com o valor de 31/12/2019. Essa redução se deu em função de baixa de bens de informática, considerados ociosos e irrecuperáveis. Houve reduções consideráveis, também, nos TRT da 8ª e 12ª Região, conforme demonstra o gráfico acima, valores de R\$ 1,81 milhões e R\$ 1,75 milhões, respectivamente. No TRT da 8ª, as reduções mais significativas se deram nos bens em almoxarifado e nos bens de informática, enquanto, no TRT 12ª, quase todo decréscimo ocorreu na conta de bens móveis em almoxarifado.

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens móveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Já a Redução ao Valor Recuperável (impairment) é o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

Nota-se, no gráfico 4.3 do Painel 4, que a maior parte dos Tribunais apresentam valor de depreciação acumulada/redução ao valor recuperável abaixo de 60% do valor bruto dos bens. Conclui-se também que os bens móveis da Justiça do Trabalho, de forma geral, nos últimos anos, estão sendo renovados e modernizados e, com isso, custos com manutenção e riscos com suspensão de operações, especialmente aquelas que necessitam de Tecnologia da Informação como o processo judicial eletrônico, são diminuídos, em que pese a tendência de se diminuir a destinação de recursos orçamentários para investimentos, face a limitação imposta pela EC 95/2016.

Há de salientar o baixo nível de depreciação dos tribunais das 11ª, 16ª e 18ª regiões, todos abaixo de 30% de seu valor bruto contábil.

No caso da 11ª região a razão é pela falta de sistema de patrimônio e inventário físico dos bens que impedem a iniciação do processo de depreciação. A unidade justifica que está sendo implantado o novo sistema de controle de material e patrimônio (padrão para toda a Justiça do Trabalho).

Em Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial de 2019, o TRT da 16ª região justifica o baixo nível de depreciação dos bens móveis da seguinte forma:

“NOTA 3 – DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS

Com a mudança do Sistema de Controle de Patrimônio, houve uma divergência nos valores lançados a título de depreciação mensal, o que desencadeou uma depreciação acumulada desconforme. Isto é, o valor líquido contábil dos bens móveis deste Tribunal registrados no SIAFI está em discordância com o sistema de controle de patrimônio. Já estava em análise durante o exercício de 2019 estudos acerca da revisão dos cálculos utilizados pelo sistema novo para confirmação dos valores do relatório de depreciação. Havendo confirmação, haverá para o exercício seguinte um lançamento que fará o acerto do valor líquido contábil dos bens móveis do TRT16.

A contratação de empresa de prestação de serviço de reparos nos automóveis deste Regional fez ser desnecessária a aquisição frequente de equipamentos e peças de automóveis, motivo pelo qual não há depreciação da conta de Equipamentos, Peças e Acessórios para automóveis.”

Também, em Nota Explicativa, o TRT da 18ª região informa que sua depreciação acumulada total representava 25,5%, em 31/12/2019, o que denota que seus bens são relativamente novos, estando, portanto, no início de sua vida útil. Seu percentual de depreciação neste 1º trimestre/2020 está em 28%.

A tabela 4.5 a seguir apresenta dados comparativos entre os saldos do período analisado:

Tabela 4.5 – Depreciação Acumulada - Bens Móveis

Em milhões R\$

| UG Executora | Depreciação Acumulada | | | | VAR ABSOLUTA |
|------------------------------|-----------------------|---------------|--------------|----------------|--------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | |
| 080001 TST | 54,04 | 51,97 | 3,98% | 6,74% | 2,07 |
| 080002 TRT11 - AM e RR | 4,50 | 4,50 | -0,04% | 0,56% | -0,00 |
| 080003 TRT8 - PA e AP | 30,74 | 30,75 | -0,04% | 3,84% | -0,01 |
| 080004 TRT7 - CE | 23,67 | 22,75 | 4,04% | 2,95% | 0,92 |
| 080005 TRT13 - PB | 26,99 | 26,21 | 2,98% | 3,37% | 0,78 |
| 080006 TRT6 - PE | 36,96 | 35,09 | 5,32% | 4,61% | 1,87 |
| 080007 TRT5 - BA | 32,78 | 31,43 | 4,31% | 4,09% | 1,35 |
| 080008 TRT3 - MG | 51,95 | 50,86 | 2,14% | 6,48% | 1,09 |
| 080009 TRT1 - RJ | 63,19 | 59,99 | 5,33% | 7,89% | 3,20 |
| 080010 TRT2 - SP | 97,70 | 90,76 | 7,65% | 12,19% | 6,94 |
| 080011 TRT15 - SP (CAMPINAS) | 71,12 | 71,67 | -0,76% | 8,88% | -0,55 |
| 080012 TRT9 - PR | 56,56 | 54,10 | 4,54% | 7,06% | 2,46 |
| 080013 TRT12 - SC | 35,90 | 35,83 | 0,21% | 4,48% | 0,07 |
| 080014 TRT4 - RS | 58,09 | 54,88 | 5,85% | 7,25% | 3,21 |
| 080015 TRT14 - RO e AC | 13,37 | 12,45 | 7,37% | 1,67% | 0,92 |
| 080016 TRT10 - TO e DF | 12,80 | 11,47 | 11,59% | 1,60% | 1,33 |
| 080018 TRT16 - MA | 6,63 | 5,95 | 11,50% | 0,83% | 0,68 |
| 080019 TRT17 - ES | 14,09 | 13,83 | 1,91% | 1,76% | 0,26 |
| 080020 TRT18 - GO | 13,30 | 12,19 | 9,12% | 1,66% | 1,11 |
| 080021 TRT21 - RN | 14,43 | 13,95 | 3,43% | 1,80% | 0,48 |
| 080022 TRT19 - AL | 10,94 | 10,22 | 7,06% | 1,37% | 0,72 |
| 080023 TRT20 - SE | 18,55 | 17,75 | 4,51% | 2,32% | 0,80 |
| 080024 TRT22 - PI | 13,09 | 12,24 | 6,97% | 1,63% | 0,85 |
| 080025 TRT23 - MT | 22,24 | 21,46 | 3,63% | 2,78% | 0,78 |
| 080026 TRT24 - MS | 17,64 | 17,17 | 2,74% | 2,20% | 0,47 |
| Total | 801,27 | 769,47 | 4,13% | 100,00% | 31,80 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Verifica-se na tabela acima um acréscimo na ordem de 31,80 milhões na conta de Depreciação acumulada, impactada pelos registros mensais de acordo com a vida útil de cada bem definida na legislação e pelos acréscimos ocorridos, principalmente, nos TRTs da 2ª, 1ª, 4ª, 9ª e TST, juntos contribuíram com R\$ 23,13 milhões no acréscimos de registro de depreciação acumulada de bens móveis, ou seja, 72,74% do total.

Nota-se que o percentual de acréscimo da depreciação nos TRTs da 10ª e 16ª região foram bem acima da média, 11,59% e 11,50%, respectivamente. Isso pode ser explicado por ajustes na base depreciável dos bens, como reavaliações ou novas aquisições no final do exercício de 2019.

Bens Imóveis

O valor contábil líquido dos Bens Imóveis é de R\$ 4,97 bilhões, o que corresponde a 85,03% do total líquido do subgrupo Ativo Imobilizado, e representam 50,22% de todo o Ativo.

Os bens de uso especial são os mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho e são constituídos de Edificações e Terrenos. Representam 87,34% de participação sobre os R\$ 5,10 bilhões que totalizam o valor contábil bruto do grupo de contas da tabela de composição dos bens imóveis.

Os Bens Imóveis em Andamento correspondem a Estudos e Projetos e mais as Obras, cujas execuções não foram ainda concluídas. Os imóveis que se encontram, nesta condição, representam 11,73 do valor total do imóveis. Neste item houve um acréscimo de 0,90% no período, face a menor priorização na destinação para obras, em decorrência da EC 95. Nesses acréscimos, destacam-se as aplicações de recursos em obras, especialmente, pelos Tribunais Regionais do Trabalho das 17ª e 18ª Regiões, nas construções de suas respectivas sedes, que foram responsáveis por 89,13% do total aplicado durante o período sob análise.

As instalações correspondem às benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis, como instalação de elevadores, salas cofres, painéis de energia solar, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas, etc. No período, houve um acréscimo de 5,34% no valor aplicado neste item. Destacam-se os investimentos em instalações promovidos pelo TRT da 1ª região, no trimestre, no valor R\$ 2,03 milhões, em um total já investidos de R\$ 14,68 milhões. As benfeitorias foram realizadas nas reformas/modernização do edifício sede (parte interna e externa) e no Edifício Darcy Vargas em Castelo - RJ, que juntos contribuíram para o acréscimo em torno de 2,03 milhões, representando 91,52% das aplicações em instalações físicas em toda Justiça do Trabalho.

Os Demais Bens Imóveis correspondem aos que se encontram pendentes de identificação ou de registro no cartório ou na Secretaria de Patrimônio da União - SPU e representam apenas 0,05% dos imóveis.

Pela relevância dos Bens de uso especial na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho, no painel é apresentada Tabela com o detalhamento desses bens.

Registrados no sistema SPIUNET

Os bens com valores mais representativos são os Edifícios (88,99%) que variaram apenas 0,01%, ou seja, R\$ 0,45 milhões, seguidos de Terrenos (7,34%) que diminuíram em 3,21% no período (decréscimo de R\$ 9,51 milhões).

O decréscimo ocorreu, significativamente, no TRT da 3ª Região, correspondente a R\$ 9 milhões, devido a transferência de um terreno para Secretaria de Patrimônio da União em Minas Gerais.

A variação positiva, na conta de edifícios, ocorreu pela incorporação de alguns tribunais, como o da 1ª, R\$ 1,03 milhões, da 18ª, R\$ 1,24 milhões, e da 8ª, R\$ 0,45 milhões. Houve decréscimo ou desincorporações nos TRT da 6ª Região, Valor de R\$ 1,59 milhões, e TRT da 3ª, 0,69 milhões. Assim, os acréscimos suplantaram os decréscimos em 0,45 milhões na JT.

Não registrados no sistema SPIUNET

A variação entre o final de 2019 e o primeiro trimestre de 2020, correspondente a apenas 0,13%, no valor de R\$ 0,22 milhões. Edifícios variou, positivamente, 0,08%, correspondendo a 0,43 milhões. Isto reflete a inoportunidade de se investir em imóveis no presente momento econômico. ocorreu em virtude das aquisições de imóveis pelos TRTs da 5ª (Bahia) e 6ª (Pernambuco) regiões, nos valores de R\$ 80,00 milhões e 234,41 milhões, respectivamente. São imóveis que se tornarão sedes nas capitais dos estados dos respectivos tribunais.

A Tabela a seguir elenca os Bens Imóveis da Justiça do Trabalho:

Tabela 4.6 – Bens Imóveis – Por Unidade Gestora

Em milhões R\$

| UG Executora | 31/03/2020 | | | 31/12/2019 | | | AH | AV | VAR ABSOLUTA | | |
|--------------|-----------------------|-----------------------|----------------|-----------------|-----------------------|----------------|-----------------|---------------|----------------|--------------|--------|
| | Bruto | Depreciação Acumulada | Valor Líquido | Bruto | Depreciação Acumulada | Valor Líquido | | | | | |
| 080001 | TST | 252,09 | -31,05 | 31,0458 | 221,04 | 252,09 | -30,91 | 221,18 | 0,00% | 4,94% | 0,00 |
| 080002 | TRT11 - AM e RR | 93,91 | -2,65 | 2,6454 | 91,26 | 93,88 | -2,54 | 91,34 | 0,03% | 1,84% | 0,03 |
| 080003 | TRT8 - PA e AP | 181,38 | -9,69 | 9,6924 | 171,69 | 191,55 | -9,01 | 182,54 | -5,31% | 3,56% | -10,17 |
| 080004 | TRT7 - CE | 88,45 | -7,22 | 7,2190 | 81,23 | 88,45 | -7,07 | 81,38 | 0,00% | 1,73% | 0,00 |
| 080005 | TRT13 - PB | 59,40 | -1,92 | 1,9211 | 57,48 | 60,16 | -1,84 | 58,32 | -1,26% | 1,16% | -0,76 |
| 080006 | TRT6 - PE | 145,81 | -3,43 | 3,4273 | 142,38 | 147,32 | -3,31 | 144,01 | -1,02% | 2,86% | -1,51 |
| 080007 | TRT5 - BA | 356,48 | -7,29 | 7,2925 | 349,19 | 357,68 | -6,84 | 350,84 | -0,34% | 6,99% | -1,20 |
| 080008 | TRT3 - MG | 302,85 | -4,80 | 4,8030 | 298,05 | 311,80 | -4,43 | 307,37 | -2,87% | 5,94% | -8,95 |
| 080009 | TRT1 - RJ | 397,38 | -6,52 | 6,5197 | 390,86 | 393,97 | -5,95 | 388,02 | 0,87% | 7,79% | 3,41 |
| 080010 | TRT2 - SP | 433,55 | -1,17 | 1,1694 | 432,38 | 433,55 | -1,15 | 432,40 | 0,00% | 8,50% | 0,00 |
| 080011 | TRT15 - SP (CAMPINAS) | 560,91 | -9,35 | 9,3511 | 551,56 | 563,00 | -9,11 | 553,89 | -0,37% | 11,00% | -2,09 |
| 080012 | TRT9 - PR | 341,14 | -3,44 | 3,4355 | 337,70 | 340,87 | -3,30 | 337,57 | 0,08% | 6,69% | 0,27 |
| 080013 | TRT12 - SC | 181,72 | -0,95 | 0,9492 | 180,77 | 181,55 | -0,93 | 180,62 | 0,09% | 3,56% | 0,17 |
| 080014 | TRT4 - RS | 211,16 | -6,02 | 6,0233 | 205,14 | 210,06 | -5,64 | 204,42 | 0,52% | 4,14% | 1,10 |
| 080015 | TRT14 - RO e AC | 54,41 | -0,69 | 0,6904 | 53,72 | 54,41 | -0,66 | 53,75 | 0,00% | 1,07% | 0,00 |
| 080016 | TRT10 - TO e DF | 120,98 | -1,17 | 1,1717 | 119,81 | 120,97 | -1,15 | 119,81 | 0,01% | 2,37% | 0,02 |
| 080018 | TRT16 - MA | 40,13 | 0,00 | 0,0010 | 40,13 | 40,13 | 0,00 | 40,13 | 0,00% | 0,79% | 0,00 |
| 080019 | TRT17 - ES | 417,19 | -0,44 | 0,4359 | 416,75 | 406,11 | -0,40 | 405,71 | 2,73% | 8,18% | 11,08 |
| 080020 | TRT18 - GO | 235,67 | -11,85 | 11,8476 | 223,82 | 229,30 | -11,70 | 217,60 | 2,78% | 4,62% | 6,37 |
| 080021 | TRT21 - RN | 75,64 | -6,04 | 6,0394 | 69,60 | 75,64 | -5,70 | 69,94 | 0,00% | 1,48% | 0,00 |
| 080022 | TRT19 - AL | 90,81 | -3,31 | 3,3064 | 87,50 | 90,81 | -3,09 | 87,72 | 0,00% | 1,78% | 0,00 |
| 080023 | TRT20 - SE | 48,64 | -3,14 | 3,1384 | 45,50 | 48,64 | -2,94 | 45,70 | 0,00% | 0,95% | 0,00 |
| 080024 | TRT22 - PI | 86,64 | -0,10 | 0,0998 | 86,54 | 86,39 | -0,09 | 86,30 | 0,29% | 1,70% | 0,25 |
| 080025 | TRT23 - MT | 233,93 | -5,50 | 5,4996 | 228,43 | 234,71 | -5,40 | 229,31 | -0,33% | 4,59% | -0,78 |
| 080026 | TRT24 - MS | 89,89 | -1,32 | 1,3228 | 88,57 | 89,89 | -1,31 | 88,58 | 0,00% | 1,76% | 0,00 |
| Total | | 5.100,16 | -129,05 | 4.971,11 | 5.102,93 | -124,49 | 4.978,43 | -0,01% | 100,00% | -2,77 | |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota-se a partir das informações do painel, além das informações da tabela 4.6, que 7 (sete) dos 25 (vinte e cinco) Tribunais possuem juntos 55,09% do valor bruto dos imóveis da Justiça do Trabalho. São os Tribunais das Regiões da 15ª - Campinas (11,00%) 2ª - São Paulo (8,50%); 17ª - Espírito Santo

(8,18%); 1ª – Rio de Janeiro (7,79%); 5ª – Bahia (6,99%); 9ª – Paraná (6,69%); e 3ª – Minas Gerais (9,94%).

Depreciação Acumulada - Imóveis

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens imóveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

O gráfico apresentado no painel ilustra o baixo grau de desgaste dos bens imóveis de cada Tribunal que integra a Justiça do Trabalho, de forma que todos, com exceção do TST, apresentam percentuais abaixo dos 10%.

O cálculo da depreciação mensal vem sendo produzido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN na contabilidade dos órgãos federais, sem quaisquer interferência destes na interpretação e avaliação dos dados, face à impossibilidade da produção do valor da depreciação no próprio sistema de controle SPIUNET.

Conciliação de Imóveis

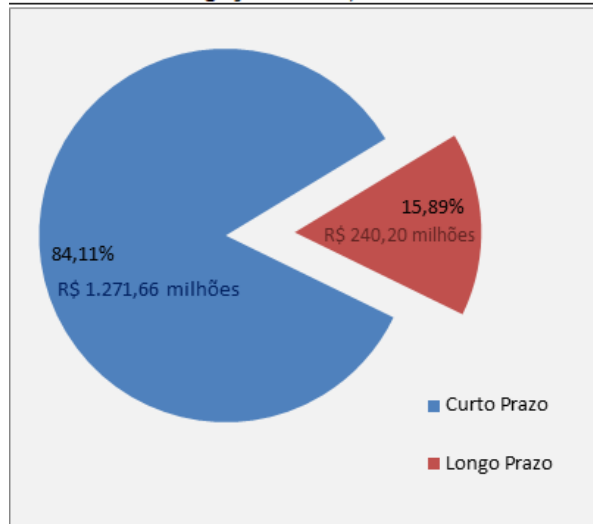
Este órgão vem realizando a conciliação dos Bens Imóveis de Uso Especial, verificando se os valores registrados no sistema SPIUnet estão compatíveis com os valores registrados no sistema SIAFI e constatando a compatibilidade, com exceção do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que está registrando restrição em sua conformidade contábil mensal, devido a falta de registro de aproximadamente 29% de seus imóveis no sistema SPIUnet.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região informa que foi criada comissão específica para tratar a questão junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU do Maranhão. De acordo com a conformidade contábil de dezembro/2019, houve em 2019 registros de reavaliação dos imóveis existentes no sistema SPIUnet, com reflexos no sistema SIAFI, atualizando, com isso, o valor dos bens. Porém, ainda existem bens registrados na contabilidade do tribunal pendentes de registros no sistema SPIUnet.

Atualmente o regional alega que está tomando as providências necessárias para os devidos registros dos bens e respectivas depreciações.

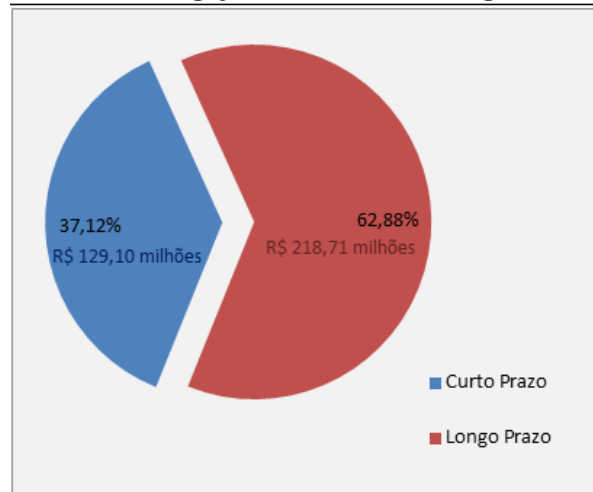
Nota 5 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

Gráfico 5.1 – Obrigações Trab., Previd. e Assistenciais



Fonte: Siafi2020/2019

Gráfico 5.2 – Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais



Fonte: Siafi2020/2019

Tabela 5.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a CP

| | R\$ milhões | | | | |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| Precatórios de Pessoal | 675,00 | 675,69 | (0,10%) | 53,08% | (0,69) |
| Férias a Pagar | 430,60 | 410,20 | 4,97% | 33,86% | 20,40 |
| Obrigações Trabalhistas a Pagar | 123,05 | 125,08 | (1,62%) | 9,68% | (2,03) |
| Decimo Terceiro Salário a Pagar | 23,04 | - | 100,00% | 1,81% | 23,04 |
| Salários, Remunerações e Benefícios | 10,45 | 9,60 | 8,84% | 0,82% | 0,85 |
| Demais obrigações | 9,52 | 10,40 | (8,46%) | 0,75% | (0,88) |
| TOTAL | 1.271,66 | 1.230,97 | 3,31% | 100,00% | 40,69 |

Fonte: Siafi2020/2019

Tabela 5.2 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a LP

| | R\$ milhões | | | | |
|--------------------------------------|---------------|---------------|--------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| Pessoal a Pagar | 21,48 | 10,20 | 110,56% | 8,94% | 11,28 |
| Obrigações Trabalhistas a Pagar | 215,91 | 213,98 | 0,90% | 89,89% | 1,93 |
| Outros Encargos Sociais - Intra OFSS | 2,80 | 2,76 | 1,41% | 1,17% | 0,04 |
| TOTAL | 240,20 | 226,95 | 5,84% | 100,00% | 13,25 |

Fonte: Siafi2020/2019

Tabela 5.3 – Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar CP

| | R\$ milhões | | | | |
|--|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| URV - Unidade Referencial de Valor | 63,93 | 63,68 | 0,40% | 49,52% | 0,26 |
| PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia) | 20,13 | 22,63 | (11,05%) | 15,59% | (2,50) |
| Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48) | 7,41 | 7,40 | 0,06% | 5,74% | 0,00 |
| Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189) | 7,31 | 7,09 | 3,10% | 5,66% | 0,22 |
| VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos | 4,19 | 4,19 | - % | 3,24% | - |
| Abono de Permanência | 3,84 | 3,61 | 6,47% | 2,98% | 0,23 |
| Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62) | 3,51 | 3,51 | - % | 2,72% | - |
| Adicional por Tempo de Serviço | 2,51 | 2,47 | 1,52% | 1,94% | 0,04 |
| Outros Passivos | 16,27 | 16,54 | (1,62%) | 12,60% | (0,27) |
| TOTAL | 129,10 | 131,12 | (1,54%) | 100,00% | (2,02) |

Fonte: Siafi2020/2019

Tabela 5.4 – Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar LP

| | R\$ milhões | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos | 90,36 | 90,36 | 0,00% | 41,31% | 0,00 |
| PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia) | 47,99 | 47,22 | 1,64% | 21,94% | 0,77 |
| Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189) | 14,96 | 15,43 | (3,03%) | 6,84% | (0,47) |
| Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62) | 10,68 | 10,66 | 0,13% | 4,88% | 0,01 |
| Abono de Permanência | 8,48 | 7,86 | 7,81% | 3,88% | 0,61 |
| Licença Prêmio Indenizada (Resolução CSJT Nº 72/2010) | 5,30 | 5,27 | 0,49% | 2,42% | 0,03 |
| URV - Unidade Referencial de Valor | 3,19 | 3,14 | 1,65% | 1,46% | 0,05 |
| Diferença de Adicional de Férias e Indenizações(Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º) | 2,37 | 2,01 | 17,53% | 1,08% | 0,35 |
| Outros Passivos | 35,39 | 34,79 | 1,73% | 16,18% | 0,60 |
| TOTAL | 218,71 | 216,74 | 0,91% | 100,00% | 1,97 |

Fonte: Siafi2020/2019

Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, a curto e a longo prazo, compreendem as obrigações referentes a salários e remunerações - inclusive os benefícios aos quais os servidores e empregados têm direito -, aposentadorias, reformas, pensões, encargos e benefícios assistenciais, bem como os precatórios decorrentes dessas obrigações.

De acordo com o Balanço Patrimonial, o saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo corresponde a 72,67% do total de R\$ 1.749,94 milhões do Passivo Circulante. Já as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais alocadas no longo prazo correspondem a 80,18% do montante de R\$ 299,58 milhões do Passivo Não Circulante. Como se observa no Gráfico 5.1 do Painel 5, a maior parcela dessas obrigações - ou seja, 84,11% delas - deve ser realizada em curto prazo.

A Tabela 5.1 do Painel 5 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no curto prazo. Nela, é possível ver que essas obrigações aumentaram 3,31% no primeiro trimestre de 2020, ou seja, R\$ 40,69 milhões. Esse acréscimo é formado principalmente pelo reconhecimento de R\$ 23,04 milhões de Décimo Terceiro Salário a Pagar e pelo reconhecimento de R\$ 20,40 milhões de Férias a Pagar, correspondentes a parcela devida aos servidores e empregados pela transcorrência de tempo relativa ao primeiro trimestre de 2020, evidenciando assim a apropriação do passivo por competência, conforme normas contábeis vigentes. Também colabora para esse resultado a redução de R\$ 2,03 milhões ocorrida na conta de Obrigações Trabalhistas a Pagar devido aos pagamentos e baixas realizados no trimestre. A conta de Pessoal a Pagar vem sendo registrada pelo TRT da 3ª (MG) para contemplar os passivos de férias a pagar, uma vez que diferem dos passivos registrados na conta de Obrigações Trabalhistas a Pagar, que constituem os grandes passivos da JT e que não são decorrentes de fluxo normal de folha de pagamento.

Na Tabela 5.2 do Painel 5, que detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar de longo prazo, é possível ver que essas obrigações apresentaram um aumento de 5,84% no primeiro trimestre, o que corresponde a R\$ 13,25 milhões, provocado, principalmente, pelo acréscimo de R\$ 11,28 milhões na principal conta do grupo, Pessoal a Pagar a Longo Prazo (110,56%), e pelo acréscimo de R\$ 1,93 milhão na conta de Obrigações Trabalhistas a Pagar de Longo Prazo (0,90%).

No Curto Prazo, as obrigações mais representativas, 53,08% (Tabela 5.1 do Painel 5), são os Precatórios de Pessoal, que correspondem a passivos de outros órgãos do orçamento fiscal, condenados na instância trabalhista, contabilizados pela Justiça do Trabalho, que é responsável pelo pagamento dessas sentenças aos respectivos detentores dos direitos. Já no Longo Prazo, a conta de Pessoal a Pagar é a mais representativa, com 89,89% do grupo (Tabela 5.2, Painel 5) e diz respeito a valores relativos a vencimentos e vantagens fixas e variáveis devidas a servidores, bem como aposentadorias, reformas e pensões.

As Obrigações Trabalhistas a Pagar abrangem passivos decorrentes de reconhecimento de direitos dos servidores da Justiça do Trabalho em decisões administrativas. Como os Precatórios de Pessoal são despesas de outros órgãos, as Obrigações Trabalhistas a Pagar e os Outros Encargos Sociais são o maior passivo de fato da Justiça do Trabalho. Sendo assim, o Gráfico 5.2 evidencia sua distribuição quanto ao prazo de exigibilidade. De acordo com o Gráfico 5.2, mais de 60% dessas obrigações estão alocadas para pagamento no Longo Prazo, o equivalente a um montante de R\$ 218,71 milhões e 73,01% do total do Passivo Não Circulante.

A Tabela 5.3 do Painel 5 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar de Curto Prazo por tipo de passivo. Ela relaciona os principais passivos de pessoal da Justiça do Trabalho, contabilizados

no curto prazo até 31/03/2020. Nela, é possível identificar variação negativa de 1,54% em relação a 2019, referente aos pagamentos e baixas ocorridos no primeiro trimestre.

Em 31/03/2020, esses passivos totalizaram R\$ 129,10 milhões, compostos com as seguintes contas: Obrigações Trabalhistas a Pagar (R\$ 123,05 milhões) e Outros Encargos Sociais (R\$ 6,05 milhões). Conforme Tabela 5.3, os passivos que mais aumentaram de valor no período foram:

a) Obrigações por URV – Unidade Referencial de Valor: tiveram seu valor aumentado em R\$ 0,26 milhão. Esse aumento foi ocasionada principalmente pelo registro de novos passivos administrativos pelo TRT 9ª Região;

b) Obrigações por Abono de Permanência: tiveram seu valor aumentado em 6,47%, o correspondente a R\$ 0,23 milhão. Esse aumento foi ocasionado, principalmente, por novas apropriações do TRTs da 15ª Região; e

c) Obrigações por Proventos e Pensões: aumentaram R\$ 0,22 milhão, em relação a 2019. Esse aumento foi ocasionado por novas apropriações com valores mais relevantes nos TRTs da 15ª e da 9ª Região.

Ainda de acordo com a Tabela 5.3, o passivo que mais teve seu valor reduzido diz respeito às obrigações com PAE – Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia), cuja redução foi de 11,05% em relação a 2019, o equivalente a R\$ 2,50 milhões. Essa redução foi ocasionada principalmente pela baixa de passivos feita pelo TRT da 17ª Região e pelo TRT da 9ª Região

A Tabela 5.4 do Painel 5 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar e Outros Encargos Sociais de Longo Prazo por tipo de passivo. Em 31/03/2020, o saldo evidenciado na Tabela 5.4 estava dividido da seguinte forma: R\$ 215,91 milhões de Obrigações Trabalhistas a Pagar e R\$ 2,80 milhões de Outros Encargos Sociais. Os passivos de pessoal de Longo Prazo com variação positiva mais relevante no período foram:

a) Obrigações decorrentes de PAE – Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia): aumentaram R\$ 0,77 milhão no período. Esse aumento foi ocasionado, principalmente, por reclassificações de inscrições genéricas e baixas ocorridas no TRT da 4ª Região;

b) Obrigações decorrentes de Abono Permanência: tiveram seu saldo aumentado em 7,81%, o correspondente a R\$ 0,61 milhão. Esse aumento foi ocasionado, principalmente, pelo reconhecimento de novos passivos efetuado pelos TRTs da 5ª, 6ª e 4ª Região;

c) Obrigações decorrentes de Diferença de Adicional de Férias e Indenizações (Lei 8.112/90, Art. 76 e 78, § 3º e 4º): aumentaram 17,53% (R\$ 0,35 milhão). Esse aumento foi ocasionado, principalmente, por novos registros de passivos nos TRTs da 5ª e 6ª Região

A variação negativa mais importante do período aconteceu com as obrigações decorrentes de Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, Art. 189), que teve seu saldo reduzido em 3,03%, o equivalente a R\$ 0,47 milhão. Essa redução se deu por reclassificação de passivo para obrigações decorrentes de PAE – Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia), no TRT da 4ª Região.

Nota 6 – Patrimônio Líquido

Tabela 6.1 – Patrimônio Líquido - Composição

| R\$ milhões | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| Resultados de Exercícios Anteriores | 7.092,17 | 5.302,56 | 33,75% | 90,35% | 1.789,62 |
| Resultado do Exercício | 727,25 | 1.663,30 | (56,28%) | 9,26% | (936,05) |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 30,41 | 126,31 | (75,92%) | 0,39% | (95,90) |
| TOTAL | 7.849,83 | 7.092,17 | 10,68% | 100,00% | 757,66 |

Fonte: Siafi2020/2019

Tabela 6.2 – Resultados de Exercícios Anteriores por Tribunal

| R\$ milhões | | | | | |
|--|-----------------|-----------------|---------------|----------------|-----------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| Tribunal Superior do Trabalho | 369,32 | 390,78 | (5,49%) | 5,21% | (21,46) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região | 149,39 | (27,86) | (636,25%) | 2,11% | 177,25 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região | 219,71 | 153,79 | 42,86% | 3,10% | 65,92 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região | 102,96 | 96,95 | 6,20% | 1,45% | 6,01 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região | 75,05 | 83,29 | (9,89%) | 1,06% | (8,24) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região | 246,89 | 193,27 | 27,74% | 3,48% | 53,62 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região | 303,00 | 251,99 | 20,24% | 4,27% | 51,01 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região | 371,45 | 130,45 | 184,74% | 5,24% | 241,00 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região | 193,74 | 479,90 | (59,63%) | 2,73% | (286,16) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região | 383,64 | 197,35 | 94,39% | 5,41% | 186,29 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região | 578,36 | 404,02 | 43,15% | 8,15% | 174,35 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região | 351,93 | 202,80 | 73,54% | 4,96% | 149,14 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região | 227,22 | 264,38 | (14,06%) | 3,20% | (37,17) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região | 251,69 | 216,13 | 16,45% | 3,55% | 35,56 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região | 80,36 | 34,56 | 132,51% | 1,13% | 45,80 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região | 177,21 | 190,42 | (6,94%) | 2,50% | (13,22) |
| Setorial Orc. Fin. e Contábil da Just. Trab. | 1.428,76 | 635,60 | 124,79% | 20,15% | 793,16 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região | 74,52 | 62,47 | 19,29% | 1,05% | 12,05 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região | 460,76 | 368,55 | 25,02% | 6,50% | 92,22 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região | 246,27 | 223,10 | 10,38% | 3,47% | 23,17 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região | 113,91 | 94,68 | 20,30% | 1,61% | 19,22 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região | 123,81 | 114,53 | 8,10% | 1,75% | 9,28 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região | 82,18 | 72,11 | 13,97% | 1,16% | 10,07 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região | 111,16 | 119,91 | (7,30%) | 1,57% | (8,75) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região | 259,15 | 253,87 | 2,08% | 3,65% | 5,28 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região | 109,72 | 95,50 | 14,89% | 1,55% | 14,22 |
| TOTAL | 7.092,17 | 5.302,56 | 33,75% | 100,00% | 1.789,62 |

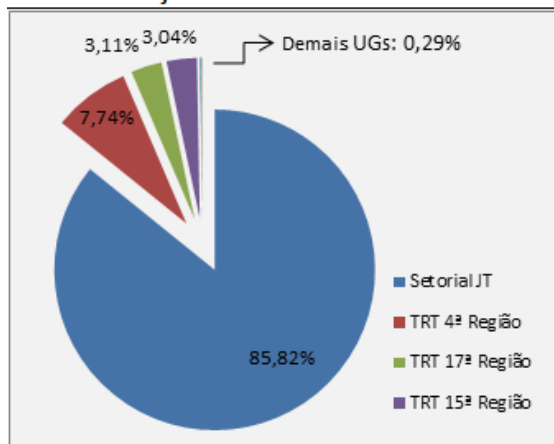
Fonte: Siafi2020/2019

Tabela 6.3 – Ajustes de Exercícios Anteriores por Tribunal

| R\$ milhões | | | | | |
|--|--------------|---------------|-----------------|--------------|----------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| Setorial Orc. Fin. e Contábil da Just. Trab. | 55,81 | - | 100,00% | 0,79% | 55,81 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região | 5,03 | (6,04) | (183,25%) | 0,07% | 11,08 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região | 2,02 | 12,67 | (84,03%) | 0,03% | (10,64) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região | 1,98 | (0,07) | (3.068,14%) | 0,03% | 2,05 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região | 0,08 | 0,08 | (3,40%) | 0,00% | (0,00) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região | 0,06 | (0,70) | (108,59%) | 0,00% | 0,76 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região | 0,04 | (54,49) | (100,07%) | 0,00% | 54,52 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região | 0,01 | 60,78 | (99,98%) | 0,00% | (60,76) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região | - | (4,01) | (100,00%) | - % | 4,01 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região | - | (2,21) | (100,00%) | - % | 2,21 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região | - | - | 100,00% | - % | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região | - | 120,62 | (100,00%) | - % | (120,62) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região | (0,00) | (4,37) | (99,93%) | (0,00%) | 4,37 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região | (0,03) | 6,46 | (100,39%) | (0,00%) | (6,49) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região | (0,11) | (0,34) | - % | (0,00%) | 0,23 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região | (0,20) | 2,24 | (109,11%) | (0,00%) | (2,44) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região | (0,23) | 21,23 | (101,07%) | (0,00%) | (21,46) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região | (0,54) | (164,97) | (99,68%) | (0,01%) | 164,43 |
| Tribunal Superior do Trabalho | (0,69) | (1,94) | (64,59%) | (0,01%) | 1,26 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região | (0,71) | (5,33) | (86,77%) | (0,01%) | 4,63 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região | (1,40) | (9,06) | (84,53%) | (0,02%) | 7,66 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região | (1,87) | (25,13) | (92,54%) | (0,03%) | 23,25 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região | (2,28) | (1,99) | 14,35% | (0,03%) | (0,29) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região | (2,47) | 181,24 | (101,36%) | (0,03%) | (183,71) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região | (9,78) | 4,77 | (305,23%) | (0,14%) | (14,55) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região | (14,31) | (3,12) | 358,99% | (0,20%) | (11,19) |
| TOTAL | 30,41 | 126,31 | (75,92%) | 0,43% | (95,90) |

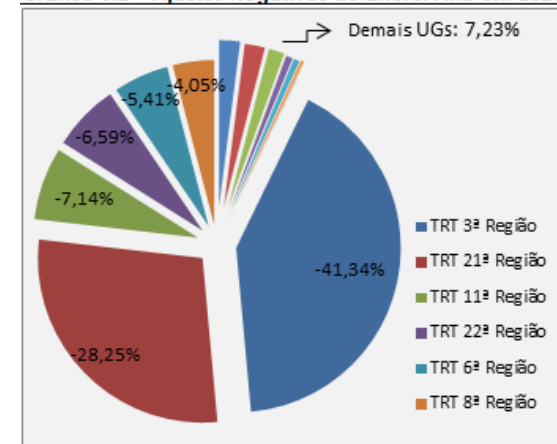
Fonte: Siafi2020/2019

Gráfico 6.1 – Ajustes Positivos de Exerc. Ant. em 2020



Fonte: Siafi2020/2019

Gráfico 6.2 – Ajustes Negativos de Exerc. Ant. em 2020



Fonte: Siafi2020/2019

Nota 6 – Patrimônio Líquido

Na Tabela 6.1 do Painel 6 está detalhada a composição do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 31/03/2020 em comparativo com 31/12/2019. Em março de 2020, o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho totaliza R\$ 7.849,83 milhões e é composto de: Resultados de Exercícios Anteriores (99,57%) e Ajustes de Exercícios Anteriores (0,43%). Conforme Tabela 6.1, percebemos que o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho aumentou R\$ 30,41 milhões em 2020, esse valor correspondem aos Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados no período.

As variações do período são as seguintes:

a) Variação positiva de R\$ 1.789,62 milhões no item que representa 90,35% do Patrimônio Líquido e se refere aos Resultados de Exercícios Anteriores. Esse aumento ilustra a contabilização do resultado (superávit) de 2019 no valor de R\$ 1.663,30 milhões.e o reconhecimento de ajustes de exercícios anteriores em 2019, no valor de R\$ 126,31 milhões.

b) O Resultado do Exercício foi reduzido em 56,28%, porém essa conta compara o Resultado do Primeiro Trimestre de 2020 ao resultado de todo ano de 2019. Sendo assim, essa diferença tende a diminuir.

c) Os Ajustes de Exercícios Anteriores sofreram redução de 75,92% em relação aos ajustes efetuados em 2019 e estão detalhados na Tabela 6.3 do Painel 6.

A Tabela 6.2 do Painel 6 detalha a participação de cada Unidade Gestora na variação positiva de R\$ 1.789,62 milhões ocorrida nos Resultados de Exercícios Anteriores. As variações mais relevantes no período são as seguintes:

a) maior variação positiva de R\$ 793,16 milhões (124,79%) na Setorial Orçamentária, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho. Esse aumento foi ocasionado exclusivamente pela contabilização do superávit do exercício de 2019, cujo maior responsável é o recebimento de transferências que ficaram entesouradas na Setorial.

b) segunda maior variação positiva de R\$ 241,00 milhões (184,74%) no TRT da 3ª Região. Esse aumento foi ocasionado pela contabilização do superávit do exercício de 2019 (R\$ 244,12 milhões) e pelos ajustes negativos de exercícios anteriores no valor de R\$ 3,12 milhões ocorridos em 2019;

c) terceira maior variação positiva de R\$ 186,29 milhões (94,39%) no TRT da 2ª Região. Esse aumento foi ocasionado pela contabilização do superávit do exercício de 2019 (R\$ 65,67 milhões) e pelos ajustes de exercícios anteriores de R\$ 120,62 milhões ocorridos em 2019;

d) maior variação negativa de R\$ 286,16 milhões (-59,63%) no TRT da 1ª Região. Essa redução se deu pela contabilização do déficit do exercício de 2019 de R\$ 346,93 milhões e pelos ajustes de exercícios anteriores reconhecidos em 2019 no valor de R\$ 60,78 milhões.

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. A Tabela 6.3 do Painel 6 detalha essa conta por Unidade Gestora. Conforme Tabela 6.3, o total de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados no primeiro trimestre de 2020 foi R\$ 30,41 milhões. Esse total se refere ao somatório dos ajustes positivos (R\$ 65,03 milhões) abatidos dos ajustes negativos (R\$ 34,62 milhões). A contribuição de cada UG nesse total é vista nos Gráficos 6.1 e 6.2 do Painel 6. Sendo assim, os ajustes mais relevantes no período foram:

a) Ajuste positivo de R\$ 55,81 milhões na Setorial Orçamentária, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho. Esse valor corresponde a 85,82% do total de ajustes positivos no período e foi

ocasionado pelo desreconhecimento de passivo de Provisão para Pagamento de Requisições de Pequeno Valor, que deveriam ter sido baixado em exercícios anteriores.

b) Ajuste positivo de R\$ 5,03 milhões feito pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, referente, principalmente, ao reconhecimento de ativo intangível (softwares de vida útil indefinida), em razão de mudança de entendimento contábil.

c) Ajuste negativo de R\$ 14,31 milhões feito pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Esse ajuste corresponde a 41,34% do total dos ajustes negativos no período e derivou principalmente da apropriação de passivo com férias a pagar a longo prazo.

d) Ajuste negativo de R\$ 9,78 milhões registrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o equivalente a 28,25% dos ajustes negativos efetuados pelo órgão no período. Essa redução foi provocada pelo baixa de ativo de adiantamento de férias reconhecido em 2019 em desacordo com a Macrofunção Siafi 02.11.42 – Folha de Pagamento.

Nota 7 – Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes

Tabela 7.1 – Obrigações Contratuais em 31/03/2020

| R\$ milhões | | | | | |
|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|--------------|----------------|
| Contratos | Valor | Executado | a Executar | % Execução | AV |
| Serviços | 1.499,44 | 154,73 | 1.344,71 | 10,32% | 76,15% |
| Aluguéis | 347,30 | 18,40 | 328,90 | 5,30% | 18,63% |
| Fornecimento de Bens | 107,01 | 15,17 | 91,85 | 14,17% | 5,20% |
| Seguros | 0,61 | 0,18 | 0,44 | 28,72% | 0,02% |
| TOTAL | 1.954,36 | 188,47 | 1.765,89 | 9,64% | 100,00% |

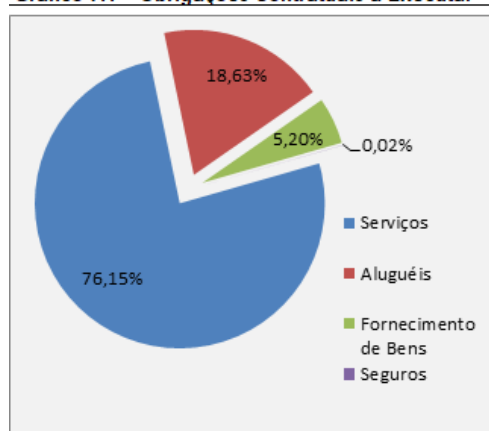
Fonte: Siafi2020/2019

Tabela 7.2 – Obrigações Contratuais a Executar por Tribunal da JT

| R\$ milhões | | | | | |
|---|-----------------|-----------------|--------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| Tribunal Superior do Trabalho | 180,52 | 175,24 | 3,01% | 10,22% | 5,27 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região | 256,74 | 249,77 | 2,79% | 14,54% | 6,97 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região | 369,64 | 355,06 | 4,11% | 20,93% | 14,58 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região | 226,08 | 243,10 | (7,00%) | 12,80% | (17,02) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região | 75,10 | 97,38 | (22,88%) | 4,25% | (22,28) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região | 44,14 | 39,99 | 10,38% | 2,50% | 4,15 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região | 18,68 | 0,99 | 1.781,96% | 1,06% | 17,69 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região | 12,63 | 0,46 | 2.631,16% | 0,71% | 12,16 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região | 29,31 | 26,47 | 10,71% | 1,66% | 2,84 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região | 11,95 | 12,20 | (2,11%) | 0,68% | (0,26) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região | 49,36 | 47,06 | 4,89% | 2,80% | 2,30 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região | 37,60 | 34,85 | 7,91% | 2,13% | 2,76 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região | 21,18 | 9,15 | 131,48% | 1,20% | 12,03 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região | 119,33 | 120,71 | (1,15%) | 6,76% | (1,38) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região | 9,04 | 9,04 | - % | 0,51% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região | 123,47 | 136,66 | (9,65%) | 6,99% | (13,19) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região | 26,77 | 37,12 | (27,88%) | 1,52% | (10,35) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região | 47,09 | 49,91 | (5,63%) | 2,67% | (2,81) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região | 24,44 | 23,23 | 5,20% | 1,38% | 1,21 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região | 7,54 | 4,71 | 59,98% | 0,43% | 2,83 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região | 10,78 | 7,04 | 53,21% | 0,61% | 3,74 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região | 26,29 | 26,67 | (1,41%) | 1,49% | (0,38) |
| Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região | 18,54 | 16,90 | 9,69% | 1,05% | 1,64 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região | 19,66 | 15,73 | 24,99% | 1,11% | 3,93 |
| TOTAL | 1.765,89 | 1.739,46 | 1,52% | 100,00% | 26,43 |

Fonte: Siafi2020/2019

Gráfico 7.1 – Obrigações Contratuais a Executar



Fonte: Siafi2020/2019

Tabela 7.3 – Passivos Contingentes Trabalhistas

| R\$ milhões | | | | | |
|--|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos | 803,09 | 801,68 | 0,18% | 92,46% | 1,40 |
| PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia) | 25,48 | 25,48 | - % | 2,93% | - |
| Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011) | 12,84 | 12,84 | - % | 1,48% | - |
| URV - Unidade Referencial de Valor | 11,43 | 11,43 | - % | 1,32% | - |
| Outros Passivos | 15,75 | 17,51 | (10,03%) | 1,81% | (1,76) |
| TOTAL | 868,59 | 868,95 | (0,04%) | 100,00% | (0,35) |

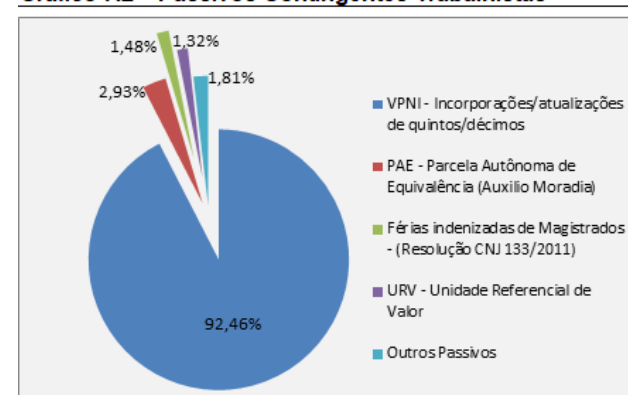
Fonte: Siafi2020/2019

Tabela 7.4 – Passivos Contingentes de Precatórios Cancelados Por UG

| R\$ milhões | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região | 42,96 | 42,96 | - % | 10,55% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região | 4,15 | 4,15 | - % | 1,02% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região | 2,28 | 2,28 | - % | 0,56% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região | 2,29 | 2,26 | 1,56% | 0,56% | 0,04 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região | 14,15 | 14,15 | - % | 3,48% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região | 28,89 | 28,89 | - % | 7,10% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região | 0,37 | 0,37 | - % | 0,09% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região | 15,75 | 15,75 | - % | 3,87% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região | 0,31 | 0,31 | - % | 0,08% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região | 1,02 | 1,02 | - % | 0,25% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região | 8,80 | 8,80 | - % | 2,16% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região | 146,48 | 146,48 | - % | 35,99% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região | 6,58 | 6,58 | - % | 1,62% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região | 0,01 | 0,01 | - % | 0,00% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região | 1,77 | 1,77 | - % | 0,43% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região | 1,57 | - | 100,00% | 0,39% | 1,57 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região | 5,09 | 5,09 | - % | 1,25% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região | 121,63 | 121,63 | - % | 29,88% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região | 2,89 | 2,89 | - % | 0,71% | - |
| Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região | 0,03 | 0,03 | - % | 0,01% | - |
| TOTAL | 407,01 | 405,41 | 0,40% | 100,00% | 1,60 |

Fonte: Siafi2020/2019

Gráfico 7.2 – Passivos Contingentes Trabalhistas



Fonte: Siafi2020/2019

Nota 7 – Atos Potências Passivos e Passivos Contingentes

Os Atos Potenciais abrangem situações não compreendidas no Patrimônio do órgão, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e contas com função típica de controle. Na Justiça do Trabalho, 99,89% dos atos potenciais passivos são as obrigações contratuais.

O Gráfico 7.1 do Painel 7 identifica as obrigações contratuais do órgão a executar por natureza em 31/03/2020. Nele, é possível ver que 76,15% dessas obrigações são com contratos de Serviços, 18,63% são com contratos de Aluguéis e 5,20% são com contratos de Fornecimento de Bens.

A Tabela 7.1 do Painel 7 evidencia que 9,64% das obrigações da Justiça do Trabalho contratadas até 31/03/2020 foram realizadas no primeiro trimestre de 2020. Os contratos de Seguros foram baixados em 28,72% de seu valor, os de Fornecimento de Bens foram baixados a uma taxa de 14,17%, os contratos de Serviços foram baixados em 10,32% e os contratos de Aluguéis foram baixados em 5,30%.

Na Tabela 7.2 do Painel 7, encontram-se as obrigações contratuais distribuídas pelas unidades da Justiça do Trabalho. Nela, vemos que todas as unidades sofreram variações em seus valores contratados a executar, com exceção do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cujo valor permaneceu inalterado nos períodos comparados, porquanto o tribunal ainda está implementando o controle dos atos potenciais. Os tribunais que apresentaram as variações mais relevantes no período analisado foram:

- a) TRT da 4ª Região: redução de R\$ 22,28 milhões.
- b) TRT da 3ª Região: redução de R\$ 17,02 milhões.
- c) TRT da 15ª Região: redução de R\$ 13,19 milhões.
- d) TRT da 16ª Região: redução de R\$ 10,35 milhões.
- e) TRT da 6ª Região: aumento de R\$ 17,69 milhões.
- f) TRT da 2ª Região: aumento de R\$ 14,58 milhões.
- g) TRT da 7ª Região: aumento de R\$ 12,16 milhões.
- h) TRT da 12ª Região: aumento de R\$ 12,03 milhões.

Os dez contratos mais significativos monetariamente em aberto em 31/03/2020 somam R\$ 561,31 milhões, ou seja, 31,79%, de participação nos R\$ 1.765,89 milhões que totalizam o grupo. Eles estão relacionados a seguir, juntamente com seu respectivo saldo a executar:

- 1) Unimed Seguros de Saúde S/A: R\$ 114,54 milhões (6,49% do total) – prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 1ª e 20ª Região;
- 2) Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 108,86 milhões (6,14% do total) - prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 13ª Região;
- 3) Conata Engenharia Ltda: R\$ 96,55 milhões (5,47% do total) – prestação de serviços de engenharia e construção de obras e reformas em Belo Horizonte, no TRT da 3ª Região;
- 4) Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 57,40 milhões (3,25%) – prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 3ª e Região;
- 5) BR Properties S.A.: R\$ 44,07 milhões (2,50%) – contratos de aluguéis do TRT da 2ª Região;
- 6) Notre Dame Intermédica Saúde S.A.: R\$ 35,23 milhões (2,00%) - prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados dos TRT da 1ª e 2ª Região;
- 7) TST Saúde: R\$ 31,12 milhões (1,76%) – contrato com o benefício de assistência médica e odontológica a servidores civis, empregados, militares e seus dependentes para o exercício 2020;
- 8) Positivo Tecnologia S.A.: R\$ 27,80 milhões (1,57% do total) – fornecimento de equipamentos de informática aos TRT da 2ª, 3ª, 16ª e 19ª Região;

9) Porto Belo Eng. e Comércio Ltda: R\$ 23,73 milhões (1,34% do total) – prestação de serviços de construção obras e reformas no TRT da 18ª Região;

10) Liderança Limpeza e Conservação: R\$ 22,49 milhões (1,27% do total) – prestação de serviço de limpeza e conservação dos edifícios dos TRTs da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 9ª, 12ª, 15ª e 16ª Região.

Os Passivos Contingentes representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos. Também são passivos contingentes, as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com confiabilidade.

Na Justiça do Trabalho, os Passivos Contingentes se referem a Passivos Contingentes Trabalhistas, contabilizados em conformidade com o disposto na Mensagem SEOFI/CSJT nº 34/2019 e procedimentos estabelecidos no item 4.2.1 da Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 1/2019, e Passivos Contingentes de Precatórios Cancelados, contabilizados de acordo com Mensagem SEOFI/CSJT 52/2019 e Nota Técnica SEOFI/CSJT nº 3/2019.

A Tabela 7.3 do Painel 7 evidencia que os Passivos Contingentes Trabalhistas diminuíram muito pouco no período observado, apenas 0,04%. O Gráfico 7.2 do Painel 7 mostra a composição dos passivos contingentes trabalhistas em 31/03/2020 e evidencia a participação do item no total. Nele é constatado que 92,46% dos passivos trabalhistas contingentes da Justiça do Trabalho se refere a Incorporação e atualização de quintos e décimos dos servidores ativos e aposentados, que estão com sua exigibilidade suspensa no STF.

Os Precatórios e as Requisições de Pequeno Valor (RPV) cancelados e devolvidos à Conta Única por força da Lei 13.463/2017 passaram a ser reconhecidos em 2019 pela Justiça do Trabalho como Passivos Contingentes, conforme Mensagem SEOFI/CSJT n.º 52/2019 e Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 3/2019. Sua contabilização é feita na conta de controle Passivos Contingentes Previstos, com o uso da Inscrição Genérica (IG) PRCANPREC.

Sendo assim, a Tabela 7.4 do Painel 7 traz os valores de Precatórios e RPs cancelados até 31/03/2020 atribuídos a cada Tribunal Regional do Trabalho, conforme item 5.6.7.1 da Macrofunção Siafi 02.03.18 – Norma de Encerramento do Exercício e recomendação 25, letra b, do Acórdão nº 1331/2019 – TCU – Plenário. Não foram reincluídos precatórios e RPs no trimestre e, também, não houve precatórios e RPs com execução extinta no exercício em virtude de prescrição intercorrente, conforme dispõe o art. 924, inciso V, da Lei nº13.105/2015.

Conforme Tabela 7.4, Verifica-se que dos vinte e quatro Tribunais Regionais do Trabalho, apenas os TRTs da 12ª, 13ª, 18ª e 23ª Região não apresentam Precatórios Cancelados. Os TRTs da 4ª e da 19ª apresentaram variação positiva de R\$ 1,60 milhões no primeiro trimestre de 2020. Desses, apenas os valores reconhecidos pela 4ª se referem a cancelamentos no período. Os valores reconhecidos pela 19ª se referem a cancelamentos efetuados até 31 de dezembro de 2019 e não reconhecidos tempestivamente. Os valores de maior representatividade se encontram nos TRTs 14ª, 21ª e 1ª Região, que totalizam 76,43% do total.

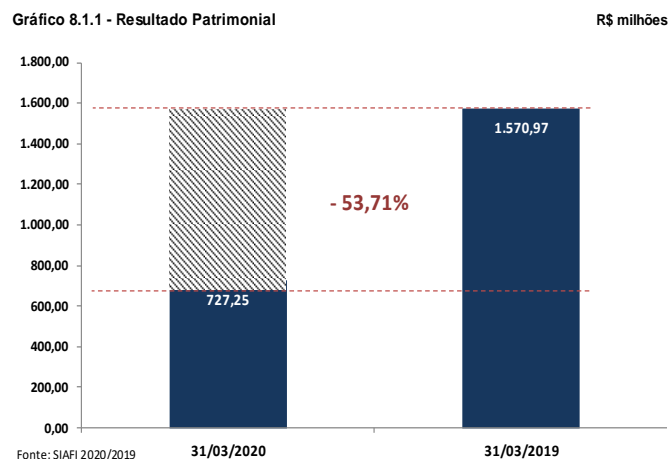
Nota 8.1 – Resultado Patrimonial

Tabela 8.1.1 - Apuração do Resultado Patrimonial

| VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS | R\$ milhões | | | |
|--|---------------|-----------------|----------------|----------------|
| | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | VAR. ABSOLU |
| a) Variações Patrimoniais Aumentativas | 11.299,92 | 13.646,72 | (17,20%) | -2.346,80 |
| b) Variações Patrimoniais Diminutivas | 10.572,67 | 12.075,75 | (12,45%) | -1.503,08 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (a-b) | 727,25 | 1.570,97 | -53,71% | -843,72 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.1.1 - Resultado Patrimonial



Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.1.3 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado 03/2020

| VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS | R\$ milhões | |
|--|------------------|-------------------|
| | AUMENTOS | REDUÇÕES IMPACTO |
| Transferências e Delegações Recebidas | 11.114,03 | 11.114,03 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 128,97 | 128,97 |
| Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos | 40,10 | 40,10 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 11,83 | 11,83 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 4,69 | 4,69 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 0,30 | 0,30 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| VPD - Transferências e Delegações Concedidas | -5.469,72 | -5.469,72 |
| VPD - Pessoal e Encargos | -3.298,12 | -3.298,12 |
| VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais | -1.447,30 | -1.447,30 |
| VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | -284,14 | -284,14 |
| VPD - Desval. e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | -64,89 | -64,89 |
| VPD - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | -4,80 | -4,80 |
| VPD - Tributárias | -3,45 | -3,45 |
| VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | -0,25 | -0,25 |
| TOTAL | 11.299,92 | -10.572,67 |

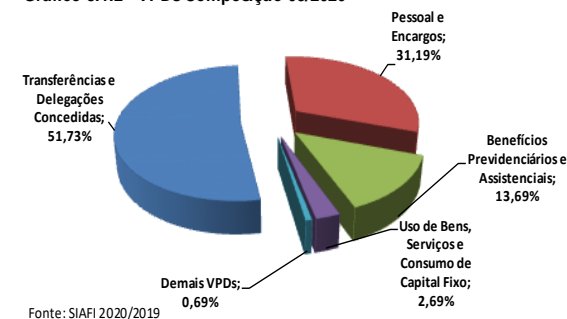
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.1.2 - VPD - Composição

| VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS | R\$ milhões | | | | |
|---|------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|
| | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| Transferências e Delegações Concedidas | 5.469,72 | 6.762,05 | (19,11%) | 51,73% | -1.292,33 |
| Pessoal e Encargos | 3.298,12 | 3.538,41 | (6,79%) | 31,19% | -240,29 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 1.447,30 | 1.328,50 | 8,94% | 13,69% | 118,80 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 284,14 | 320,54 | (11,36%) | 2,69% | -36,40 |
| Demais VPDs | 73,39 | 126,25 | (41,87%) | 0,69% | -52,86 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (a-b) | 10.572,67 | 12.075,75 | -12,45% | 100,00% | -1.503,08 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.1.2 - VPDs Composição 03/2020



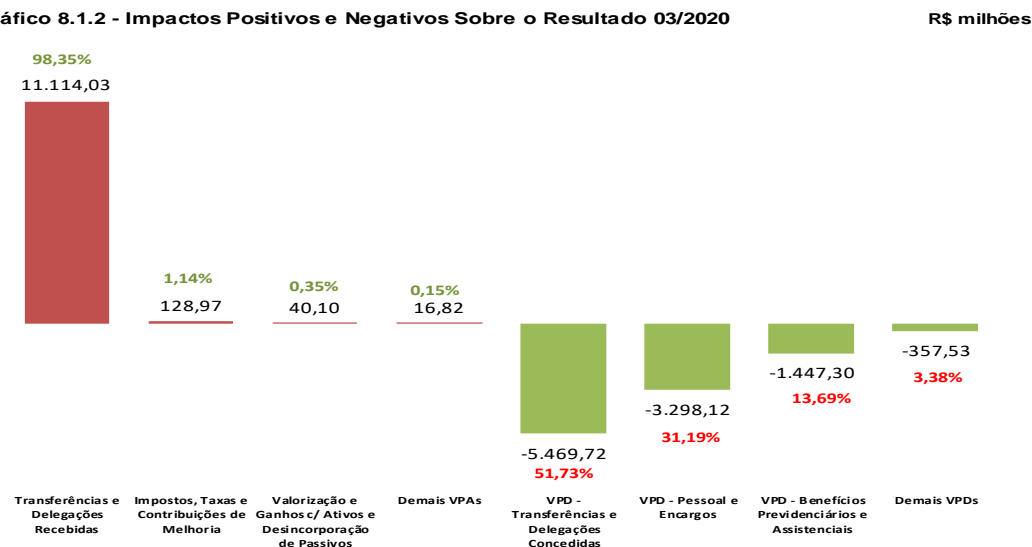
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.1.4 – Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado - Resumida

| VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS | R\$ milhões | |
|--|------------------|-------------------|
| | AUMENTOS | REDUÇÕES IMPACTO |
| Transferências e Delegações Recebidas | 11.114,03 | 11.114,03 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 128,97 | 128,97 |
| Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos | 40,10 | 40,10 |
| Demais VPAs | 16,82 | 16,82 |
| VPD - Transferências e Delegações Concedidas | | -5.469,72 |
| VPD - Pessoal e Encargos | | -3.298,12 |
| VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | -1.447,30 |
| Demais VPDs | | -357,53 |
| TOTAL | 11.299,92 | -10.572,67 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.1.2 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado 03/2020



Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota 8.2 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações)

Tabela 8.2.1 – VPA - Transferências e Delegações Recebidas

| VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS | R\$ milhões | | | | |
|------------------------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|
| | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| Transferências Intragovernamentais | 10.840,11 | 12.775,73 | (15,15%) | 97,54% | -1.935,62 |
| Transferências Intergovernamentais | 273,74 | 659,82 | (58,51%) | 2,46% | -386,08 |
| Outras Transf e Deleg. Recebidas | 0,17 | 13,85 | (98,77%) | 0,002% | -13,68 |
| TOTAL | 11.114,02 | 13.449,40 | -17,36% | 100,00% | -2.335,38 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.2.2 - Composição Transf. Intragovernamentais em 2020

| CONTAS CONTÁBEIS | R\$ milhões | | | | |
|----------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|-----------------|
| | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| COTA RECEBIDA | 5.547,98 | 6.190,96 | (10,39%) | 51,18% | -642,98 |
| SUB-REPASSE RECEBIDO | 5.255,65 | 5.949,26 | (11,66%) | 48,48% | -693,61 |
| MOVIMENTAÇÕES VPAs | 0,00 | 598,49 | (100,00%) | - % | -598,49 |
| DEMAIS CONTAS | 36,49 | 37,02 | (1,44%) | 0,34% | -0,53 |
| TOTAL | 10.840,11 | 12.775,73 | -15,15% | 100,00% | 1.935,62 |

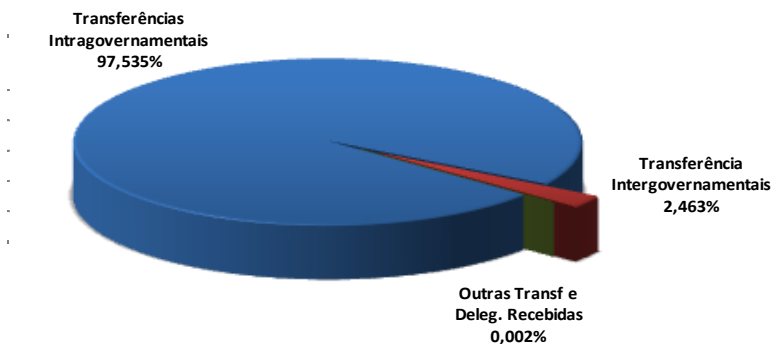
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.2.3 - Composição Transf. Intergovernamentais em 2020 R\$ milhões

| CONTAS CONTÁBEIS | VALOR | AV |
|----------------------------|---------------|----------------|
| TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS | 273,74 | 100,00% |
| TOTAL | 273,74 | 100,00% |

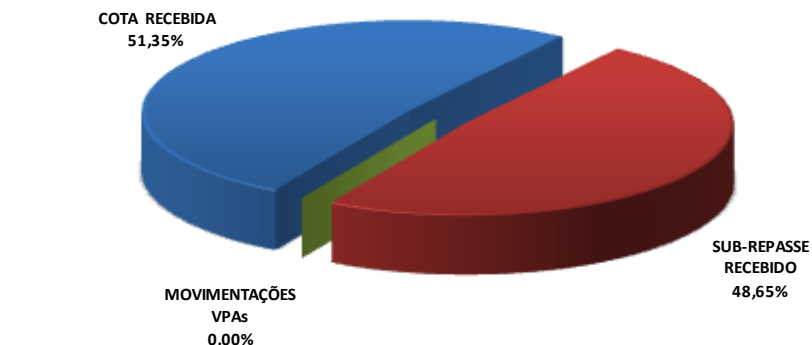
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.2.1 - Transf. e Delegações Recebidas 03/2020



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.2.2 - Transf. Intragovernamentais Recebidas 03/2020



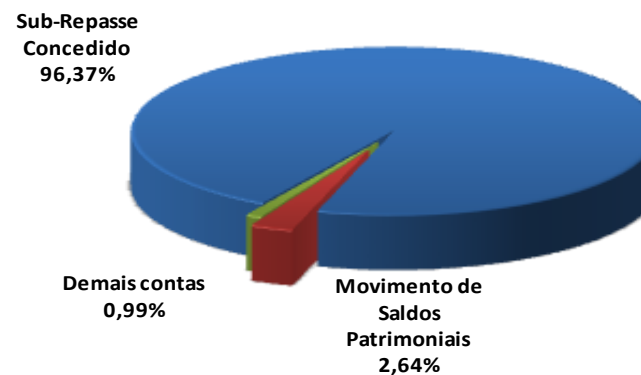
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.2.4 – VPD - Transferências e Delegações Concedidas

| VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS | R\$ milhões | | | | |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|------------------|
| | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| Transferências Intragovernamentais | 5.453,82 | 6.738,50 | (19,06%) | 99,71% | -1.284,68 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 15,90 | 23,55 | (32,48%) | 0,29% | -7,65 |
| TOTAL | 5.469,72 | 6.762,05 | (19,11%) | 100,00% | -1.292,33 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.2.3 - Transf. Intragovernamentais Concedidas 03/2020



Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.2.5 - Composição Transf. Intragovernamentais em 03/2020 R\$ milhões

| CONTAS CONTÁBEIS | VALOR | AV |
|----------------------------------|-----------------|----------------|
| Sub-Repasse Concedido | 5.255,65 | 96,37% |
| Movimento de Saldos Patrimoniais | 144,18 | 2,64% |
| Demais contas | 53,99 | 0,99% |
| TOTAL | 5.453,82 | 100,00% |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota 8 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do período.

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPAs e VPDs, em contrapartida a uma conta de apuração. Após apurado, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPAs e VPDs é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Na tabela 8.1.1, no gráfico 8.1.1, apresentados no painel 8.1, é possível verificar a formação e a variação do resultado patrimonial acumulado do primeiro trimestre de 2020 comparado ao primeiro trimestre de 2019.

Conforme ilustrado no gráfico 8.1.1, o Resultado Patrimonial apurado em 31/03/2020 é superavitário em R\$ 727,25 milhões, com variação negativa de 53,71% quando comparado ao mesmo período em 2019. Verifica-se na tabela 8.1 que a redução do superávit foi provocada pela diminuição das receitas em valor superior à redução das despesas, ou seja, enquanto a taxa de queda das receitas foi de 17,20% representando R\$ 1,94 bilhões, a das despesas foi de 12,45% correspondentes a R\$ 1,50 bilhões no mesmo período. O Gráfico 8.1.2 (painel 1) demonstra o impacto das variações aumentativas e diminutivas que tiveram maior influência no resultado patrimonial.

De acordo com tabela 8.2.1 e gráfico 8.2.1 (painel 8.2), as Transferências Intergovernamentais representam apenas 2,46% de todas as transferências recebidas em 2020. Elas dizem respeito às transferências voluntárias recebidas pela Justiça do Trabalhista em decorrência de convênios firmados com instituições bancárias e tiveram redução de 58,51% no período.

Quanto às despesas, é possível verificar na tabela e gráfico 8.1.2 (painel 8.1) que a VPD mais relevante para a composição do resultado até 31/03/2020 é de Transferências e Delegações Concedidas, que representa 58,79% de todas as VPDs do período. Em seguida aparece a VPD de despesas de pessoal e encargos, representando 31,19%.

Conforme gráfico 8.1.2 (painel 1), a VPA que mais impactou o resultado do primeiro trimestre de 2020 foi a de Transferências e Delegações Recebidas, cuja composição é possível ver na tabela e gráfico 8.2.1 (painel 8.2).

As Transferências Intragovernamentais representam 97,54% do grupo e diminuíram R\$ 1,94 bilhões, correspondentes a 15,15%, com relação ao mesmo período do ano passado. A composição dessas transferências pode ser vista na tabela e gráfico 8.2.2 (painel 8.2). Convém esclarecer que as cotas recebidas se referem aos valores recebidos pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho por conta da programação financeira efetuada junto ao Tesouro Nacional para posterior sub-repasse às unidades. Já os sub-repasses recebidos dizem respeito ao recurso repassado pela Setorial Financeira a outras unidades da Justiça do Trabalho para financiar a execução do orçamento aprovado.

A redução da cota recebida (conforme tabela 8.2.2) impactou o sub-repasse recebido e foi decorrente de:

1. Recebimento de recursos em março de 2019 para pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, valor de R\$ 413,93 milhões, não havendo recebimento deste recurso no mesmo período em 2020;
2. Em 2019 o diferido foi menor em relação a 2020 e, com isso, houve necessidade de pedido de mais recursos.

Já a queda de 100% nas Movimentações de Variações Patrimoniais Aumentativas (conforme tabela 8.5) no período analisado, ocorreu em função da mudança da conta de VPA utilizada nas transferências de provisões de RPV (Requisições de Pequeno Valor) da Setorial para os Tribunais Regionais do Trabalho, de forma que passou-se, a partir de set/2019, a usar a conta de Ganhos com Desincorporação de Passivos.

Conforme tabela 8.2.4, 99,71% das transferências concedidas foram transferências intragovernamentais. Transferências essas que diminuíram em 19,06%, no período analisado. Na tabela 8.2.5 e no gráfico 8.2.3 (painel 2) é possível verificar a composição dessas transferências.

O sub-repasse concedido diz respeito ao valor transferido da Setorial Financeira para as demais unidades da Justiça do Trabalho. Como representam movimentações internas no órgão, os valores brutos da VPA Sub-repasses Recebidos e da VPD Sub-repasses Concedidos são equivalentes.

Nota 8.3 – Resultado Patrimonial (VPD – Pessoal e Encargos)

Tabela 8.3.1 - VPD - Pessoal e Encargos

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | R\$ milhões |
|---|-----------------|-----------------|---------------|----------------|----------------|
| | | | | | VAR. ABSOLUTA |
| Remuneração a Pessoal | 2.688,86 | 2.878,59 | (6,59%) | 81,53% | -189,73 |
| Encargos Patronais | 452,89 | 448,17 | 1,05% | 13,73% | 4,72 |
| Benefícios a Pessoal | 151,13 | 204,00 | (25,92%) | 4,58% | -52,87 |
| Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 5,24 | 7,65 | (31,50%) | 0,16% | -2,41 |
| TOTAL | 3.298,12 | 3.538,41 | -6,79% | 100,00% | -240,29 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.3.2 – Composição do Grupo Remuneração a Pessoal

| CONTAS CONTÁBES | R\$ milhões | | | | |
|--|-----------------|-----------------|---------------|----------------|----------------|
| | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| GRATIFICACOES - RPPS | 1.211,00 | 1.238,80 | (2,24%) | 45,04% | -27,80 |
| VENCIMENTOS E SALARIOS - RPPS | 940,70 | 946,42 | (0,60%) | 34,98% | -5,72 |
| FERIAS - RPPS | 281,04 | 288,13 | (2,46%) | 10,45% | -7,09 |
| 13. SALARIO - RPPS | 191,99 | 216,83 | (11,46%) | 7,14% | -24,85 |
| ABONOS - RPPS | 32,75 | 29,20 | 12,17% | 1,22% | 3,55 |
| FERIAS - RGPS | 9,61 | 0,78 | 1.129,51% | 0,36% | 8,83 |
| GRATIFICACOES - RGPS | 6,47 | 4,99 | 29,49% | 0,24% | 1,47 |
| SENTENÇAS JUDICIAIS - ATIVO CIVIL RGPS | 6,00 | 0,00 | 100,00% | 0,22% | 6,00 |
| ADICIONAIS - RPPS | 4,30 | 1,86 | 131,06% | 0,16% | 2,44 |
| SENTENÇAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIV | 2,83 | 150,32 | (98,12%) | 0,11% | -147,48 |
| 13. SALARIO - RGPS | 1,79 | 0,60 | 200,43% | 0,07% | 1,20 |
| VENCIMENTOS E SALARIOS - RGPS | 0,36 | 0,32 | 9,90% | 0,01% | 0,03 |
| INDENIZACOES - RPPS | 0,02 | 0,22 | (92,10%) | 0,00% | -0,20 |
| ADICIONAIS - RGPS | 0,01 | 0,01 | 21,76% | 0,00% | 0,00 |
| LICENCAS | 0,00 | 0,11 | (100,00%) | - | -0,11 |
| TOTAL | 2.688,86 | 2.878,59 | -6,59% | 100,00% | -189,73 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.3.1 - Composição do Grupo Remuneração a Pessoal

Fonte: SIAFI 2020/2019

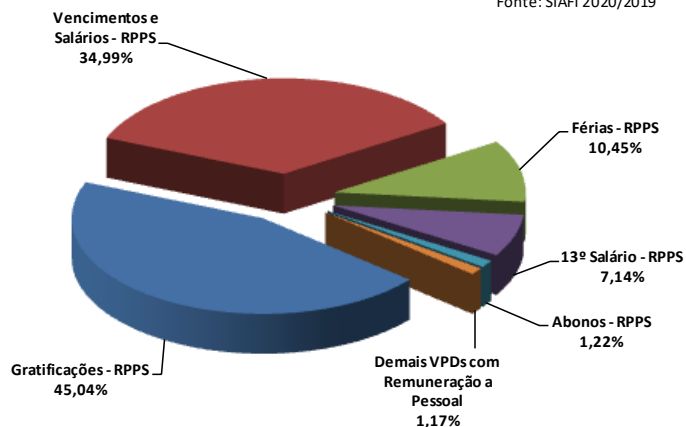


Tabela 8.3.3 – Composição do Grupo Encargos Patronais

| CONTAS CONTÁBES | R\$ milhões | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS | 433,12 | 435,45 | (0,54%) | 95,63% | -2,34 |
| COMPLEMENTACAO DE PREVIDENCIA | 16,91 | 9,73 | 73,75% | 3,73% | 7,18 |
| CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS RGPS | 2,36 | 2,44 | (3,50%) | 0,52% | -0,09 |
| ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES - RGPS | 0,19 | 0,04 | 424,29% | 0,04% | 0,15 |
| ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES - MUN | 0,17 | 0,17 | 5,78% | 0,04% | 0,01 |
| ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES - EST | 0,09 | 0,11 | (22,94%) | 0,02% | -0,03 |
| SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO - RGPS | 0,04 | 0,03 | 30,87% | 0,01% | 0,01 |
| ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO OUTROS ÓRGÃOS RPPS | 0,01 | 0,02 | (20,12%) | 0,00% | 0,00 |
| FGTS | 0,01 | 0,01 | (7,37%) | 0,00% | 0,00 |
| CONTRIBUICAO PARA O PASEP/SI FOLHA - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | 0,00% | 0,00 |
| SENTENÇAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAL - RGPS | 0,00 | 0,04 | (99,82%) | 0,00% | -0,04 |
| OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA | 0,00 | 0,13 | (99,94%) | 0,00% | -0,13 |
| TOTAL | 452,89 | 448,17 | 1,05% | 100,00% | 4,72 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.3.2 - Composição do Grupo Encargos Patronais

Fonte: SIAFI 2020/2019

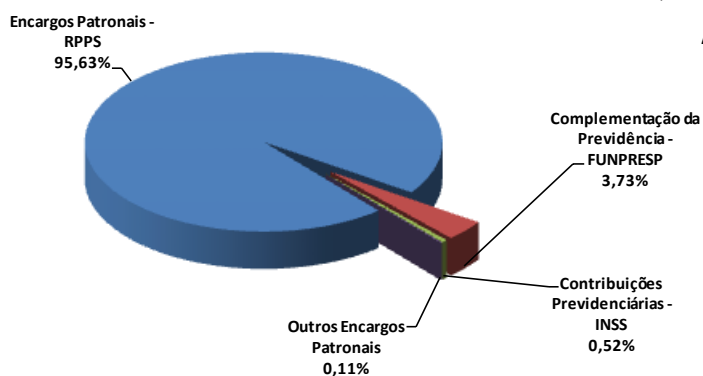
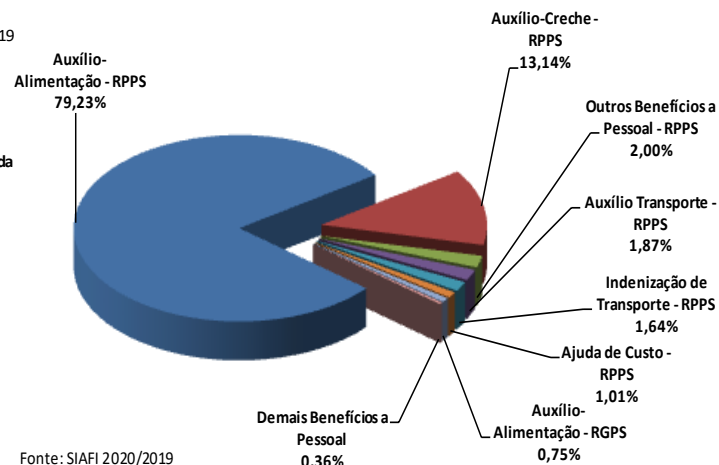


Tabela 8.3.4 – Composição do Grupo Benefícios a Pessoal

| CONTAS CONTÁBES | R\$ milhões | | | | |
|---|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
| AUXILIO ALIMENTACAO - RPPS | 119,73 | 127,13 | (5,82%) | 79,22% | -7,40 |
| AUXILIO CRECHE - RPPS | 19,85 | 19,85 | 0,01% | 13,14% | 0,00 |
| OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS | 3,03 | 3,90 | (22,34%) | 2,00% | -0,87 |
| AUXILIO TRANSPORTE - RPPS | 2,83 | 3,66 | (22,73%) | 1,87% | -0,83 |
| INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RPPS | 2,49 | 2,44 | 1,87% | 1,64% | 0,05 |
| AJUDA DE CUSTO - RPPS | 1,52 | 1,51 | 0,77% | 1,01% | 0,01 |
| AUXILIO ALIMENTACAO - RGPS | 1,14 | 0,89 | 28,05% | 0,75% | 0,25 |
| AUXILIO MORADIA - RPPS | 0,36 | 0,35 | 3,44% | 0,24% | 0,01 |
| AUXILIO CRECHE - RGPS | 0,13 | 0,10 | 28,98% | 0,09% | 0,03 |
| AUXILIO MORADIA - RGPS | 0,03 | 0,02 | 26,82% | 0,02% | 0,01 |
| SENTENÇAS JUDICIAIS - BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS | 0,01 | 0,02 | (27,21%) | 0,01% | -0,01 |
| AUXILIO TRANSPORTE - RGPS | 0,01 | 0,02 | (28,92%) | 0,01% | -0,01 |
| INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RGPS | 0,00 | 0,00 | (18,18%) | 0,00% | 0,00 |
| OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS | 0,00 | 0,00 | 13,24% | 0,00% | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA À SAÚDE - RPPS | 0,00 | 43,88 | (100,00%) | 0,00% | -43,88 |
| ASSISTÊNCIA À SAÚDE - RGPS | 0,00 | 0,22 | (100,00%) | - | -0,22 |
| AJUDA DE CUSTO - RGPS | 0,00 | 0,01 | (100,00%) | - | -0,01 |
| TOTAL | 151,13 | 204,00 | -25,92% | 100,00% | -52,87 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.3.3 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal



Fonte: SIAFI 2020/2019

A segunda VPD mais relevante no período analisado é Pessoal e Encargos (conforme tabela e gráfico 8.1.2 do painel 8.1), representa 31,19% de todas as VPDs do período. A tabela 8.3.2 detalha a composição desse grupo de contas.

De acordo com a tabela 8.3.1, a Remuneração a Pessoal representa 81,53% do grupo de VPD com Pessoal e Encargos e no período analisado apresentou redução de 6,59% correspondentes a R\$ 189,73 milhões. A redução ocorreu, especialmente, em função de despesas com sentenças judiciais (precatórios/RPV) que ocorreram no primeiro trimestre de 2019 em valores superiores aos do mesmo período de 2020, conforme variação negativa de 98,12% observada na tabela 8.3.2.

Na tabela 8.3.2 e gráfico 8.3.1 é possível ver as contas analíticas que compõem a Remuneração a Pessoal. Observa-se que as gratificações na Justiça do Trabalho representam 45,04% do grupo, enquanto que os vencimentos e salários, 34,99% das despesas com remuneração de pessoal. Isso acontece, sobretudo, porque a Gratificação de Atividade Judiciária, que compõe as remunerações da carreira do Poder Judiciário, corresponde a 140% do valor dos vencimento básico do cargo.

O segundo grupo de contas mais representativo na VPD de Pessoal e Encargos é o de Encargos Patronais, que representa 13,73% do total. Desse grupo, 95,63% se refere aos encargos patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor e 3,73% se refere às despesas com a contribuição patronal para atender ao plano de previdência complementar FUNPRESP-JUD, conforme Gráfico 8.3.2.

O terceiro grupo mais representativo de contas de Pessoal e Encargos é composto pelas contas de Benefícios a Pessoal, que representam apenas 4,58% das VPDs de Pessoal e Encargos. Conforme Tabela 8.3.1 esse grupo teve redução de 25,92% em 2020 correspondentes a R\$ 52,87 milhões. Essa redução foi provocada pela variação negativa de 100% na VPD de assistência à saúde (RPPS e RGPS). Em cumprimento ao Acórdão TCU 894/2012, a partir de 2020, as VPDs de assistência à saúde deixaram de integrar o grupo de benefícios a pessoal e passaram a ser contabilizadas como Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais.

Na tabela 8.3.4 e gráfico 8.3.3, é possível verificar que as maiores despesas desse grupo são Auxílio-Alimentação pagos aos servidores de carreira da Justiça do Trabalho e Auxílio-Creche.

Nota 8.4 – Resultado Patrimonial (VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais)

Tabela 8.4.1 - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

| VARIÇÕES PATRIMONIAIS | R\$ milhões | | VAR. | | VAR. ABSOLUTA |
|---|-----------------|-----------------|--------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | |
| Aposentadorias e Reformas | 1.181,25 | 1.109,96 | 6,42% | 81,62% | 71,29 |
| Pensões | 221,38 | 217,32 | 1,86% | 15,30% | 4,05 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 44,68 | 1,22 | 3.571,57% | 3,09% | 43,46 |
| TOTAL | 1.447,30 | 1.328,50 | 8,94% | 100,00% | 118,80 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.4.2 - Composição do Grupo Aposentadoria e Reformas

| CONTAS CONTÁBES | R\$ milhões | | VAR. | | VAR. ABSOLUTA |
|---|-----------------|-----------------|--------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | |
| PROVENTOS - PESSOAL CIVIL | 698,72 | 682,75 | 2,34% | 59,15% | 15,97 |
| APOSENT. PENDENTES DE APROVAÇÃO PESSOAL CIVIL | 353,46 | 293,54 | 20,41% | 29,92% | 59,92 |
| 13 SALARIO - PESSOAL CIVIL 16/91 | 72,38 | 70,87 | 2,14% | 6,13% | 1,52 |
| GRATIFICAÇÕES | 36,83 | 43,83 | (15,97%) | 3,12% | -7,00 |
| LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL | 7,82 | 8,40 | (7,00%) | 0,66% | -0,59 |
| SENTENÇAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS RPPS | 4,96 | 4,33 | 14,45% | 0,42% | 0,63 |
| 13º SALARIO - PESSOAL CIVIL (PEND) | 4,43 | 0,00 | 100,00% | 0,38% | 4,43 |
| DEMAIS VANTAGENS PECUNIÁRIAS | 2,39 | 3,96 | (39,69%) | 0,20% | -1,57 |
| FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS | 0,24 | 2,28 | (89,54%) | 0,02% | -2,04 |
| COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA PESSOAL CIVIL | 0,02 | 0,00 | 100,00% | 0,00% | 0,02 |
| TOTAL | 1.181,25 | 1.109,96 | 6,42% | 100,00% | 71,29 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

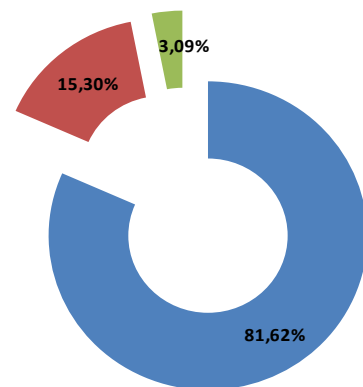
Tabela 8.4.3 - Composição do Grupo Pensões

| CONTAS CONTÁBES | R\$ milhões | | VAR. | | VAR. ABSOLUTA |
|--|---------------|---------------|--------------|----------------|---------------|
| | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | |
| Pensões Civis | 199,39 | 189,71 | 5,10% | 90,07% | 9,68 |
| 13º Salário - Pessoal Civil - Pensionistas | 16,78 | 18,70 | (10,25%) | 7,58% | -1,92 |
| Sentenças Judiciais - Pensões RPPS | 4,37 | 4,39 | (0,36%) | 1,97% | -0,02 |
| Gratificações | 0,81 | 1,76 | (53,91%) | 0,37% | -0,95 |
| Outras Pensões | 0,02 | 0,02 | (6,13%) | 0,01% | 0,00 |
| Licença Prêmio para Pensionistas | 0,00 | 2,73 | (100,00%) | - % | -2,73 |
| TOTAL | 221,38 | 217,32 | 1,87% | 100,00% | 4,05 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.4.1 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

■ Aposentadorias e Reformas



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.4.2 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas

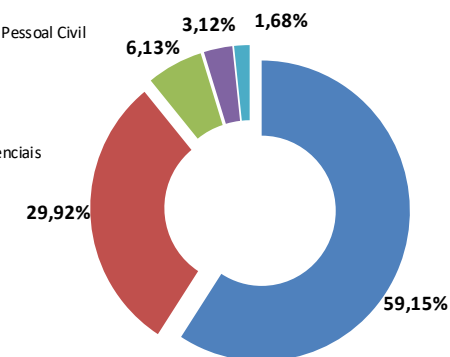
■ Aposentadorias Aprovadas pelo TCU

■ Aposentadorias Pendentes de Aprovação - Pessoal Civil

■ 13º Salário - Pessoal Civil 16/91

■ Gratificações

■ Demais benefícios previdenciários e assistenciais



Fonte: SIAFI 2020/2019

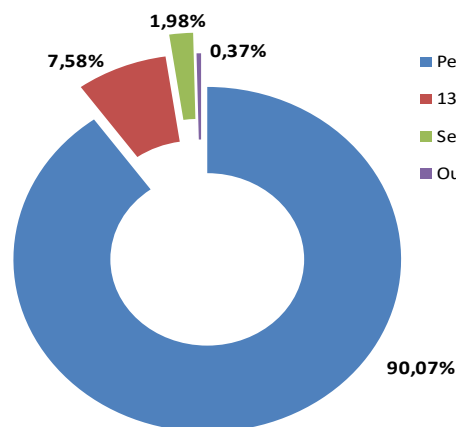
Gráfico 8.4.3 - Composição do Grupo Pensões

■ Pensões Civis

■ 13º Salário - Pessoal Civil - Pensionistas

■ Sentenças Judiciais - Pensões RPPS

■ Outras VPDs com pensionistas



Fonte: SIAFI 2020/2019

A terceira maior VPD, conforme tabela e gráfico 8.1.2 (painel 8.1), em valor de contribuição para a formação do resultado é a de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, cuja contribuição de R\$ 1.447,30 milhões, corresponde a 13,69% do total de VPDs no período. É possível verificar sua composição na tabela e gráfico 8.4.1.

A maior participação na VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais é das contas de Aposentadorias e Reformas, 81,62% do total, e das Pensões, 15,30% do total. A variação de 3.571,57% observada na tabela 8.4.1, na conta de outros benefícios previdenciários e assistenciais, foi decorrente do cumprimento ao Acórdão TCU 894/2012, pois a partir de 2020 as VPDs de assistência à saúde deixaram de integrar o grupo de benefícios a pessoal e passaram a ser contabilizadas como Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais.

No Gráfico 8.4.2 é possível verificar que 89,07% (Proventos e Aposentadorias pendentes de aprovação) das despesas com Aposentadorias e Reformas correspondem a aposentadorias concedidas aos servidores da Justiça do Trabalho. Essas aposentadorias são divididas, para fins de controle, em Aposentadorias que já foram apreciadas pelo Tribunal de Contas da União e aquelas que ainda não foram, conforme competência do controle externo previsto no Art. 71 da Constituição Federal. Com relação ao mesmo período do ano passado, as aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU cresceram 20,41% conforme tabela 8.4.2. Esse aumento indica a tendência dos servidores a exercerem seu direito à aposentadoria voluntária, em virtude do cenário de mudanças nas regras de aposentadoria propostas pelo atual governo e o imediatamente anterior.

Na tabela e gráfico 8.4.3 é verificável a composição das pensões concedidas e se observa que 97,65% do grupo é composto por pensões e 13º salário de pensionistas. As outras VPDs com pensionistas apresentadas são: sentenças judiciais, gratificações, licenças-prêmios e pensões indenizatórias provenientes de legislação especial.

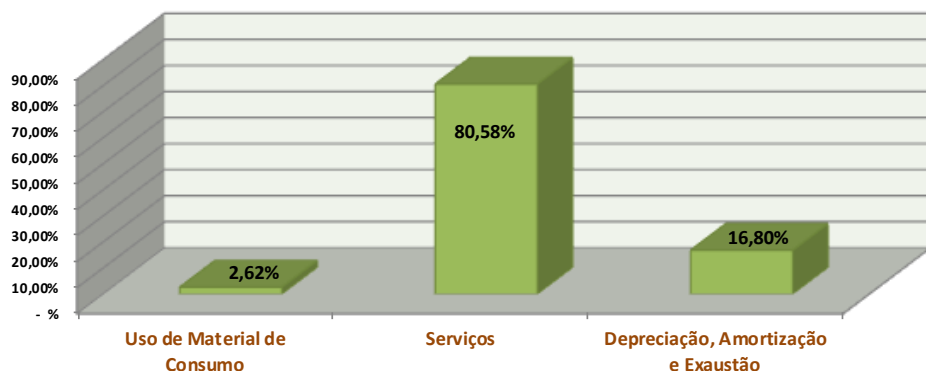
Nota 8.5 – Resultado Patrimonial (VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo)

Tabela 8.5.1 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo R\$ milhões

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
|-------------------------------------|---------------|---------------|-----------------|----------------|---------------|
| Uso de Material de Consumo | 7,45 | 8,95 | (16,75%) | 2,62% | -1,50 |
| Serviços | 228,96 | 265,36 | (13,71%) | 80,58% | -36,39 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 47,73 | 46,24 | 3,22% | 16,80% | 1,49 |
| TOTAL | 284,14 | 320,54 | (11,36%) | 100,00% | -36,40 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.5.1 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo



Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.5.3 - Composição do Grupo Serviços R\$ milhões

| CONTAS CONTÁBEIS | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
|---|---------------|---------------|-----------------|----------------|---------------|
| SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - PJ | 67,71 | 65,21 | 3,83% | 29,57% | 2,49 |
| SERVICOS DE APOIO ADM, TECNICO E OPERAC. - PJ | 79,32 | 100,66 | (21,20%) | 34,64% | -21,34 |
| LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL | 19,02 | 18,98 | 0,22% | 8,31% | 0,04 |
| SERV. A GUA E ESGOTO, ENER. ELETR., GAS - PJ | 17,67 | 21,97 | (19,56%) | 7,72% | -4,30 |
| SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - PF | 12,36 | 18,24 | (32,20%) | 5,40% | -5,87 |
| SERVICOS COMUNICACAO, GRAFICO E AUDIO VISUAL - PJ | 9,52 | 12,88 | (26,11%) | 4,16% | -3,36 |
| LOCACOES E ARRENDAMENTOS - PF | 5,28 | 4,64 | 13,78% | 2,31% | 0,64 |
| SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS | 6,14 | 6,75 | (9,15%) | 2,68% | -0,62 |
| DEMAIS ITENS DE SERVIÇOS | 11,94 | 16,03 | (25,51%) | 5,21% | -4,09 |
| TOTAL | 228,96 | 265,36 | (13,72%) | 100,00% | -36,41 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.5.2 - Composição do Grupo Uso de Material de Consumo R\$ milhões

| CONTAS CONTÁBEIS | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
|---|-------------|-------------|-----------------|----------------|---------------|
| CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - ALMOXARIFADO | 4,66 | 5,43 | (14,30%) | 62,55% | -0,78 |
| MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO | 1,12 | 1,14 | (1,62%) | 15,08% | -0,02 |
| CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 0,72 | 1,11 | (35,24%) | 9,69% | -0,39 |
| CONSUMO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | 0,65 | 0,80 | (18,27%) | 8,78% | -0,15 |
| DEMAIS ITENS DE MATERIAL DE CONSUMO | 0,29 | 0,45 | (35,56%) | 3,89% | -0,16 |
| TOTAL | 7,45 | 8,94 | (16,71%) | 100,00% | -1,49 |

Gráfico 8.5.2 - Composição do Grupo Uso de Material de Consumo

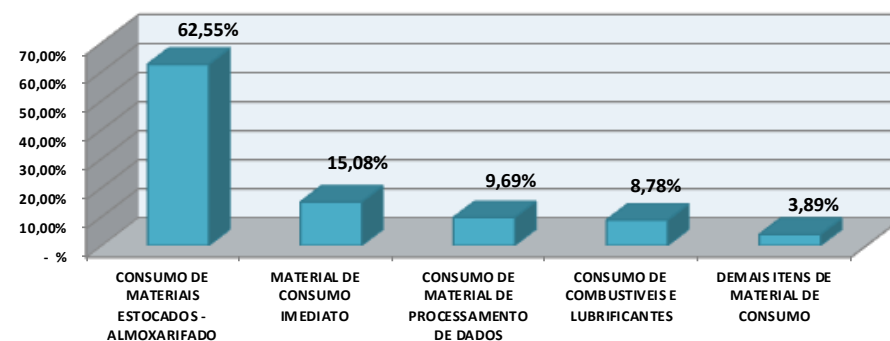
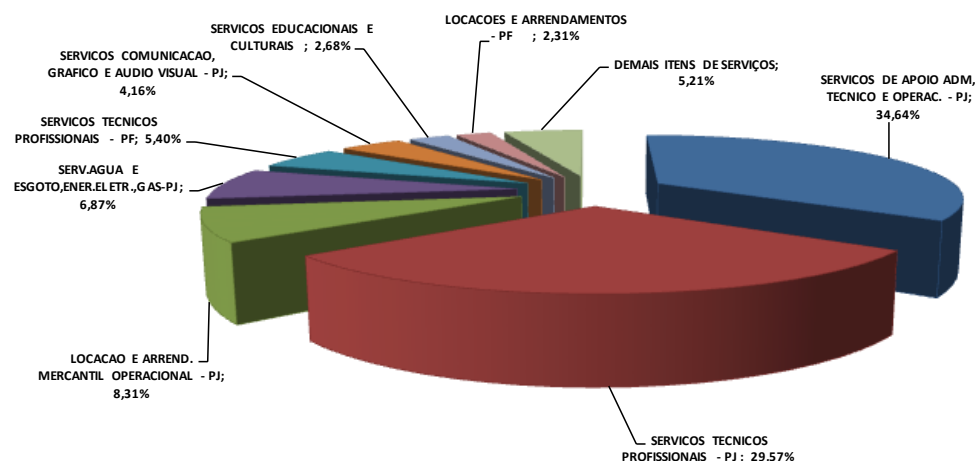


Gráfico 8.5.3 - Composição do Grupo Serviços



Fonte: SIAFI 2020/2019

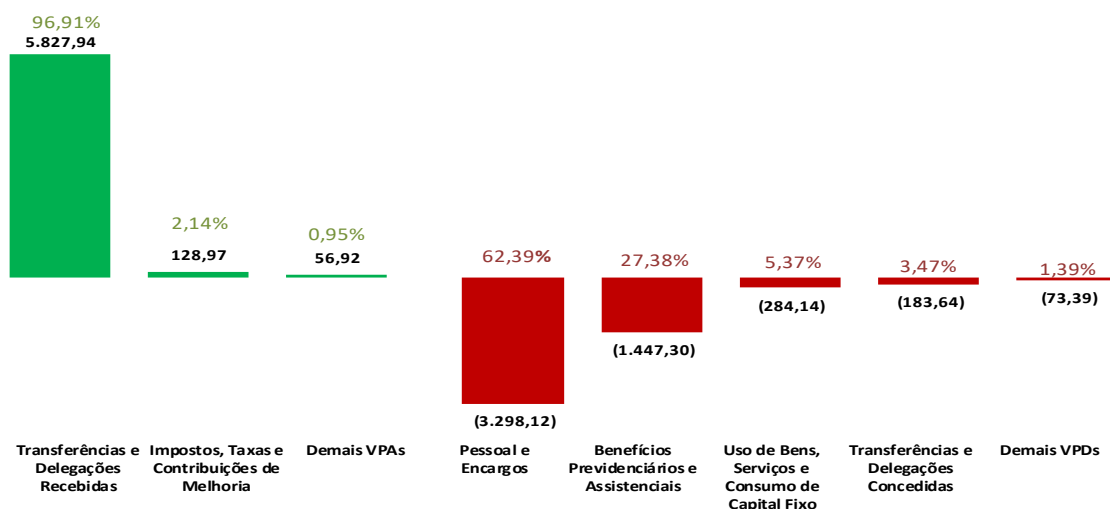
A quarta VPD de maior valor corresponde a de Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo, conforme tabela 8.1.2 (painel 8.1) e contribuiu com 2,69% do total de todas as VPDs.

A Tabela 8.5.1 evidencia diminuição de 11,36% nas despesas com Uso de Material de Consumo e contratação de Serviços, o que representa R\$ 36,40 milhões de economia para o órgão em 2020. Economia que pode ser explicada pelas medidas tomadas pela unidades no sentido de reduzir seus contratos, readequar suas despesas, redimensionar seus orçamentos, para atender os termos da Emenda Constitucional n.º 95/2016. A economia no período foi decorrente, especialmente, da redução da contratação de: serviços de apoio administrativo, técnico e operacional; serviços técnicos profissionais de pessoas físicas; e serviços de energia elétrica. A economia na contratação de energia elétrica é resultado das instalações de sistema de energia solar, mesmo motivo do aumento na contratação de serviços técnicos profissionais de pessoas jurídicas.

Quando aplicada a consolidação das VPAs e VPDs assumidas pela Justiça do Trabalho, o valor de R\$ 5.286,09 milhões é excluído da VPA Transferências e Delegações Recebidas e da VPD Transferências e Delegações Concedidas. Isso acontece porque esse valor se refere a transações efetuadas entre as unidades da Justiça do Trabalho e corresponde, majoritariamente, aos sub-repasses concedidos pela setorial financeira e recebidos pelos tribunais do trabalho. O Gráfico 8.6, abaixo, ilustra as VPAs e VPDs quando efetuada essa conciliação.

Gráfico 8.6 – VPAs e VPDs da Justiça do Trabalho (milhões R\$)

Gráfico 8.2 – Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado em 31/03/2020



Fonte: SIAFI 2020/2019

É notório que a mudança com a consolidação das variações patrimoniais é qualitativa, uma vez que o Superávit do trimestre permanece R\$ 727,25 milhões. A consolidação permite verificar que a principal VPD do órgão é Pessoal e Encargos, representando 62,39% de todas as VPDs, seguida pela VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, representando 27,38% de todas as VPDs. Sendo assim, as despesas para manter o seu pessoal ativo e inativo é 89,77% das despesas incorridas no período. A terceira maior VPD no exercício é Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, que representa 5,37% das VPDs do período.

Nota 9 – Resultado Orçamentário

Receitas

Tabela 9.1 - Receitas Realizadas – Composição Em milhões R\$

| Conta Contábil | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | VAR ABSOLUTA |
|----------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| Receitas Correntes | 227,58 | 268,51 | -15,24% | 100,00% | -40,93 |
| Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 |
| Total Líquido | 227,58 | 268,51 | -15,24% | 100,00% | -40,93 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 9.3 - Despesas Empenhadas – Composição Em milhões R\$

| Empenhadas | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | VAR ABSOLUTA |
|----------------------|------------------|------------------|--------------|----------------|---------------|
| Despesas Correntes | 16.847,01 | 16.286,35 | 3,44% | 99,97% | 560,66 |
| Despesas de Capital | 5,41 | 46,74 | -88,43% | 0,03% | -41,33 |
| Total Líquido | 16.852,42 | 16.333,09 | 3,18% | 100,00% | 519,33 |

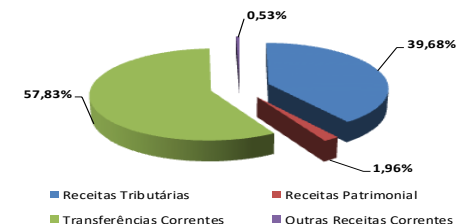
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 9.2 - Receitas Correntes – Composição Em milhões R\$

| Conta Contábil | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | VAR ABSOLUTA |
|---------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| Receitas Tributárias | 90,30 | 100,42 | -10,08% | 39,68% | -10,12 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 |
| Receitas Patrimonial | 4,46 | 2,54 | 75,59% | 1,96% | 1,92 |
| Receitas Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 |
| Receitas Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 |
| Receitas de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 |
| Transferências Correntes | 131,61 | 164,39 | -19,94% | 57,83% | -32,78 |
| Outras Receitas Correntes | 1,21 | 1,16 | 4,31% | 0,53% | 0,05 |
| Total Líquido | 227,58 | 268,51 | -15,24% | 100,00% | -40,93 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 9.1 - Receitas Correntes – Composição



Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 9.4 - Despesas Empenhadas por Categoria e por Grupo Em milhões R\$

| Categoria Econômica Despesa | Grupo Despesa | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | VAR ABSOLUTA |
|-----------------------------|----------------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.946,57 | 14.306,78 | 4,47% | 88,69% | 639,79 |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.900,44 | 1.979,57 | -4,00% | 11,28% | -79,13 |
| Sub-Total | | 16.847,01 | 16.286,35 | 3,44% | 99,97% | 560,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL | INVESTIMENTOS | 5,41 | 46,74 | -88,43% | 0,03% | -41,33 |
| | INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 |
| | Sub-Total | 5,41 | 46,74 | -88,43% | 0,03% | -41,33 |
| Total | | 16.852,42 | 16.333,09 | 3,18% | 100,00% | 519,33 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Figura 9.1 – Balança das despesas empenhadas

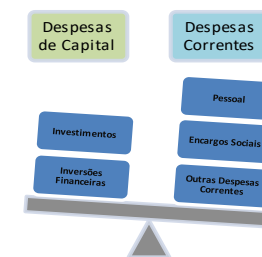


Tabela 9.5 - Execução da Despesa por Origem do Crédito

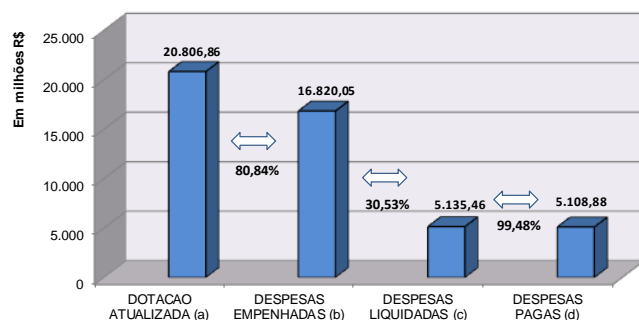
CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (LOA/2019 + CRÉDITOS ADICIONAIS) Em milhões R\$

| Unidade Orç. - Órgão Superior | Grupo Despesa | DOTACAO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS (b) | % (b)/(a) | DESPESAS LIQUIDADAS (c) | % (c)/(b) | DESPESAS PAGAS (d) | % (d)/(c) |
|--|------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------------|---------------|
| 15000 - Justiça do Trabalho | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.389,13 | 14.914,76 | 81,11% | 4.711,92 | 31,59% | 4.699,92 | 99,75% |
| | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.357,00 | 1.899,88 | 80,61% | 422,61 | 22,24% | 408,19 | 96,59% |
| | 4 INVESTIMENTOS | 43,80 | 5,41 | 12,35% | 0,93 | 17,19% | 0,78 | 83,87% |
| | 5 INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| | 9 RESERVA DE CONTINGENCIA | 16,92 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Sub-Total | | 20.806,86 | 16.820,05 | 80,84% | 5.135,46 | 30,53% | 5.108,88 | 99,48% |
| CRÉDITOS PROVENIENTES DE DESCENTRALIZAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Grupo Despesa | PROVISÃO + DESTAQUE (a) | DESPESAS EMPENHADAS (b) | % (b)/(a) | DESPESAS LIQUIDADAS (c) | % (c)/(b) | DESPESAS PAGAS (d) | % (d)/(c) |
| Outros Órgãos da Administração Direta e Indireta | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 265,42 | 31,81 | 11,98% | 31,72 | 99,73% | 31,70 | 99,92% |
| | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1,00 | 0,56 | 56,00% | 0,01 | 1,79% | 0,01 | 100,00% |
| | 4 INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| | 5 INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| | 9 RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Sub-Total | | 266,42 | 32,37 | 12,15% | 31,73 | 98,03% | 31,71 | 99,92% |
| Total | | 21.073,27 | 16.852,42 | 79,97% | 5.167,19 | 30,66% | 5.140,59 | 99,49% |

Fonte: SIAFI 2020/2019

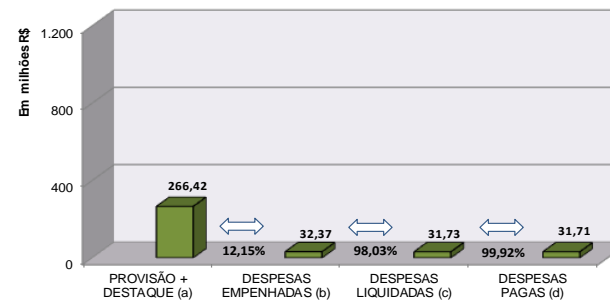
Despesas

Gráfico 9.2 - Execução da Despesa – Créditos Originários (LOA/2019 + Créditos Adicionais)



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 93 - Execução da Despesa – Créditos Provenientes de Descentralização



Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota 9 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ao final do primeiro trimestre do exercício 2019, as receitas realizadas ou arrecadadas montaram a quantia de R\$ 227,58 milhões, enquanto que as despesas empenhadas perfizeram o montante de R\$ 16.852,42 milhões, ocasionando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 16.624,84 milhões no período.

O resultado deficitário nos órgãos do Poder Judiciário é comum, considerando que o custeamento deste é realizado pelo Tesouro Nacional, por meio de tributos federais sem destinação específica.

De acordo com informações extraídas do Balanço Orçamentário e da tabela 9.5 do painel 9, o empenho de despesas alcançou 79,97% da dotação atualizada de R\$ 21.073,27 milhões em 31/03/2020 (R\$ 20.806,86 LOA/2019 + R\$ 266,42 Créditos de Descentralização), enquanto que a realização de receitas superou em 73,55% a previsão atualizada de arrecadação, conforme se depreende do Balanço Orçamentário. Ao final do primeiro trimestre o percentual de empenho de despesas já era de 79,97% e isto ocorre devido ao fato das principais despesas, como, por exemplo as de pessoal, serem totalmente empenhadas no início do exercício e sua execução ocorrer durante o ano. No caso das receitas, no primeiro trimestre a arrecadação atingia o índice de 91,73%, evidenciando concentração da arrecadação no primeiro trimestre. Nota-se que a arrecadação se deu, principalmente nas transfências correntes (receitas de convênios) e receitas tributárias (principalmente custas e emolumentos).

Receitas

As receitas realizadas ou arrecadas até 31/03/2020 estão distribuídas nas naturezas constantes da tabela 9.2.

Houve um decréscimo na arrecadação em 15,24% que corresponde ao valor de R\$ 40,93 milhões. Essa diminuição foi influenciada, substantivamente, pelo decréscimo de 19,94% nas transferências correntes (recursos de convênio com os bancos), quando comparadas com o mesmo período do ano anterior, conforme pode ser verificado na tabela 9.2 do Painel. Também, influenciou esta diminuição o decréscimo da arrecadação de receitas tributária proveniente de custas e emolumentos decorrentes da atividade jurisdicional do estado.

O item mais representativo do total das Receita Correntes é o das Transferência Corrente, que corresponde a 57,83%, conforme se depreende do gráfico 9.1. Estas transferências são oriundas de remunerações de depósitos judiciais que são recolhidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal para a Justiça do Trabalho como recursos de convênios. A taxa de remuneração, a partir de negociação de contrato ocorrida em 2018, esta fixada em 0,09% do volume de depósitos nos bancos.

Despesas

De acordo com o Art. 58 da Lei nº 4.320, empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Nesta fase da execução da despesa pública ainda não é possível afirmar se a despesa foi efetivamente realizada, ou seja, não há condições de asseverar se o bem ou material adquirido foi entregue pelo seu fornecedor ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado pelo contratado.

Nesta etapa é possível afirmar apenas que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandados pela Administração Pública, nominalmente identificados.

O valor empenhado de despesas até 31/03/2020 totalizou R\$ 16.852,42 milhões, enquanto que até 31/03/2019 tal fase da execução da despesa pública alcançou a cifra de R\$ 16.333,09 milhões, ou seja, uma diferença a maior de R\$ 519,33 milhões que representou aumento de 3,18% entre os dois períodos, conforme tabela 9.4

As Outras Despesas Correntes são as decorrentes do funcionamento da Justiça do Trabalho e seguem a tendência de redução ante a atual conjuntura de escassez de recursos e de redução do orçamento imposta pela emenda constitucional n.º 95/2016 que implementou o atual regime fiscal nos órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social da União. As ODCs tiveram um decréscimo de R\$ 79,13 milhões no período, queda de 4%, em relação ao mesmo período anterior.

Nas despesas com pessoal e encargos sociais, observa-se aumento de R\$ 639,79 milhões correspondentes a 4,47% em relação a 31/03/2019, refletindo basicamente o crescimento vegetativo da folha de pagamento.

As despesas de capital, representados exclusivamente por investimentos, foi reduzida drasticamente em 88,43%, ou R\$ 41,33 milhões, em relação ao mesmo período anterior, o que reflete a política de contenção de gastos imposta pela EC 95.

Extrai-se das informações do painel (Tabela 9.5) que a execução dos créditos originários, provenientes da LOA 2020 e de créditos adicionais, terminou o trimestre em 80,84% de despesas empenhadas em relação à dotação, de 30,53% de liquidação daquilo que foi empenhado e de 99,48% de pagamento do que foi liquidado. Já a execução dos créditos provenientes de descentralização para pagamentos de Sentenças Judiciais e de algumas ações executadas pelas unidades da Justiça do Trabalho com orçamento de outros órgãos federais (Tribunal Superior Eleitoral, Supremo Tribunal Federal, Universidade e Institutos Federais, etc), empenhou-se 12,15% das provisões e destaques, liquidou-se 98,03% do empenhado e pagou-se 99,92% do liquidado. O baixo percentual de empenho nas descentralizações é decorrente da política de empenhar apenas quando recebido o financeiro e a liquidação depende do beneficiário está legalmente apto para o imediato recebimento.

O índice geral de pagamentos em relação às liquidações foi de 99,49% e, com isso, nota-se o esforço dos Tribunais em realizar os pagamentos tão logo as despesas sejam liquidadas.

Nota 10 – Restos a Pagar

Tabela 10.1 – Restos a Pagar Processados – Execução

| Restos a Pagar Processados | | | | | Em R\$ |
|----------------------------|--------------------------------|----------------------|-------------------|--------------------------------|--------|
| Ano Emissão NECCor | Saldo a Pagar em 31/12/2019 | Pagamento | Cancelamento | Saldo a Pagar em 31/03/2020 | |
| 2010 | 13.481,46 | 0,00 | 180,00 | 13.301,46 | |
| 2011 | 5.680.269,48 | 0,00 | 0,00 | 5.680.269,48 | |
| 2012 | 54.489,69 | 0,00 | 0,00 | 54.489,69 | |
| 2013 | 303.947,53 | 0,00 | 264.199,14 | 39.748,39 | |
| 2014 | 137.028,59 | 22.216,28 | 24.413,50 | 90.398,81 | |
| 2015 | 1.946.153,70 | 45.548,70 | 80.689,38 | 1.819.915,62 | |
| 2016 | 223.165,65 | 37.876,59 | 26.183,91 | 159.105,15 | |
| 2017 | 224.679,22 | 25.952,50 | 24.930,66 | 173.796,06 | |
| 2018 | 378.051,88 | 86.431,69 | 9.312,84 | 282.307,35 | |
| 2019 | 94.912.910,98 | 82.297.230,82 | 20.950,20 | 12.594.729,96 | |
| Total | 103.874.178,18 | 82.515.256,58 | 450.859,63 | 20.908.061,97 | |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 10.2 – Restos a Pagar Não Processados – Execução

| Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Em R\$ |
|--------------------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------------------------|--------|
| Ano Emissão NECCor | Saldo a Pagar em 31/12/2019 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo a Pagar em 31/03/2020 | |
| 2017 | 8.269.256,90 | 680.922,93 | 680.922,93 | 7.542,00 | 7.580.791,97 | |
| 2018 | 24.992.533,48 | 3.925.681,37 | 3.781.021,58 | 152.495,54 | 21.059.016,36 | |
| 2019 | 145.107.505,88 | 57.530.556,17 | 53.954.099,23 | 5.304.809,08 | 85.848.597,57 | |
| Total | 178.369.296,26 | 62.137.160,47 | 58.416.043,74 | 5.464.846,62 | 114.488.405,90 | |

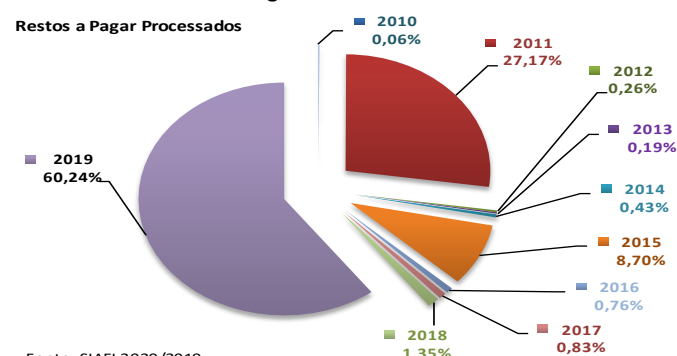
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 10.3 – Restos a Pagar – Execução

| Restos a Pagar (Processados e Não Processados) | | | | | Em R\$ |
|--|----------------|--------------|--------------------------------|---------|--------|
| Saldo a Pagar em 31/12/2019 | Pagos | Cancelados | Saldo a Pagar em 31/03/2020 | AH | |
| 282.243.474,44 | 140.931.300,32 | 5.915.706,25 | 135.396.467,87 | -52,03% | |

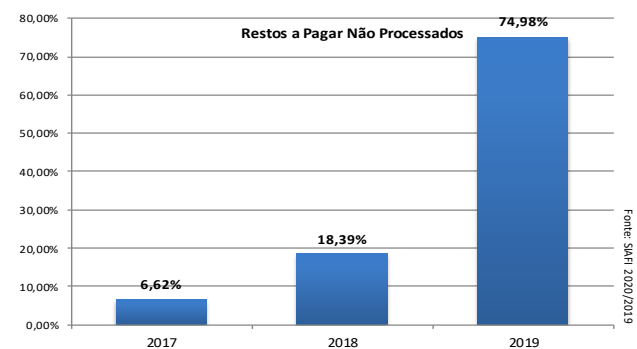
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 10.1 – Restos a Pagar Processados



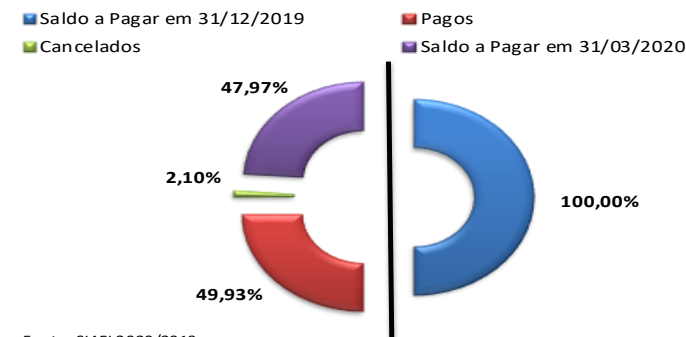
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 10.2 – Restos a Pagar não Processados



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 10.3 – Restos a Pagar (Proc. e Não Proc.) – Execução



Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota 10 - Restos a Pagar

Segundo o Art. 36, da Lei 4.320/1964, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. Resumidamente, as primeiras são aquelas despesas que, no momento da inscrição, já tinham passado pela liquidação, ou seja, o bem ou serviços já foram entregues e estão apenas pendentes de pagamento. As segundas se referem a empenhos que foram emitidos, mas o bem ainda não foi entregue ou o serviço concluído.

Quanto aos Restos a Pagar, os seus pagamentos concorrem com o limite estabelecido pelo novo regime fiscal da União para as despesas primárias e, por isso, há esforços dos Tribunais para reduzir tanto os saldos acumulados quanto as novas inscrições desde a vigência da emenda constitucional n.º 95/2016.

No painel (tabelas 10.1, 10.2 e 10.3) é possível verificar a demonstração de execução dos restos a pagar por ano de emissão das respectivas notas de empenhos.

Do total inicial de Restos a Pagar processados, tabela 10.1, valor de R\$ 103,87 milhões, foram pagos R\$ 82,52 milhões equivalentes a 79,45% e cancelados R\$ 0,45 milhões correspondentes a 0,43%, restando saldo a pagar de R\$ 20,91 milhões, redução no período analisado de 79,87%.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados (Inscritos e Reinscritos), tabela 10.2, saldo de R\$ 178,37 milhões em 31/12/2019, foram liquidados e pagos, no primeiro trimestre, R\$ 58,42 milhões correspondentes a 32,75% do estoque, liquidados a pagar no montante de R\$62,14 (34,84%), cancelamentos de R\$ 5,46 milhões (3,06%), restando saldo a pagar (liquidados e não liquidados) em 31/03/2020 no valor de R\$ 114,49 milhões (64,19%) representando, portanto, redução no período analisado de 90,79%.

Observa-se da tabela 10.1 e do gráfico 10.1, que 5,46% dos estoques de processados são de empenhos inscritos no exercício de 2011. A tabela de justificativas a seguir demonstra que esta inscrição foi significativamente impactada pelo precatório do TRT da 8ª Região que teve sua exigibilidade suspensa pelo STF. Somente este precatório representa 27,16% de todo saldo dos restos a pagar processados na Justiça do Trabalho, no primeiro trimestre.

Destaca-se, ainda, o valor de R\$ 1,59 milhões, referente ao precatório da Universidade Federal do Rio de Janeiro, também, em fase de julgamento, representando 7,60% do total do saldo a pagar, dos RPP, no trimestre.

Após análise das razões para permanência de saldos de anos longínquos apresentamos a seguir tabela com algumas justificativas:

Tabela 10.4 – Justificativas para Permanência de Restos a Pagar

| UG Executora | Nota de Empenho | Valor | Justificativas | Em R\$ |
|--|-----------------|---------------------|---|--------|
| Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA e AP | 2011NE000603 | 5.670.564,18 | Trata-se de precatórios - o processo 0115600-28.1991.5.08.0005 encontra-se suspenso por recurso extraordinário com repercussão geral no STF e o processo 0010081-10.2013.5.08.0000 encontra-se conclusos para voto/decisão (gabinete da Ministra Maria Helena Mallmann) no TST. | |
| Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ | 2015NE002144 | 1.591.560,28 | Trata-se de precatório, processo nº 0007142-18.2014.5.01.0000 (0100200-27.1991.5.01.0018 AP) que se encontra aguardando o julgamento do agravo de instrumento interposto pela UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região "negou seguimento ao recurso de revista, em que a recorrente é a UNIRIO", conforme os elementos dos autos. | |
| Total | | 7.262.124,46 | | |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Conclui-se, com base na tabela 10.3, que, de forma geral, os restos a pagar estão sendo geridos com intuito de redução de seus saldos, pois foram pagos 49,93% e cancelados 2,10%, ou seja, redução do saldo inicial em relação ao saldo final em 52,03%, só no primeiro trimestre deste ano.

Nota 11 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Tabela 11.1 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação R\$ milhões

| FLUXOS | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | ABSOLUTA |
|-----------------------------|---------------|---------------|-----------------|----------------|----------------|
| Atividades Operacionais | 488,33 | 998,35 | (51,09%) | 128,58% | -510,02 |
| Atividades de Investimento | -108,55 | -50,98 | (112,93%) | (28,58%) | -57,57 |
| Atividades de Financiamento | 0,00 | 0,00 | - % | - % | - |
| TOTAL | 379,78 | 947,37 | (59,91%) | 100,00% | -567,59 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 11.2 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Composição R\$ milhões

| CONTA CONTÁBIL | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | ABSOLUTA |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|----------------|------------------|
| INGRESSOS | 11.124,14 | 12.507,05 | (11,06%) | 100,00% | -1.382,91 |
| Receitas Derivadas e Originárias | 95,97 | 104,12 | (7,83%) | 0,86% | -8,15 |
| Transferências Correntes Recebidas | 131,61 | 164,39 | (19,94%) | 1,18% | -32,78 |
| Outros Ingressos das Operações | 10.896,56 | 12.238,54 | (10,97%) | 97,95% | -1.341,98 |
| DESEMBOLSOS | -10.635,81 | -11.508,70 | (7,58%) | 100,00% | 872,89 |
| Pessoal e Demais Despesas | -4.732,64 | -4.913,20 | (3,67%) | 44,50% | 180,56 |
| Transferências Concedidas | -439,61 | -449,15 | (2,12%) | 4,13% | 9,54 |
| Outros Desembolsos das Operações | -5.463,56 | -6.146,35 | (11,11%) | 51,37% | 682,79 |
| TOTAL | 488,33 | 998,35 | 100,00% | | -510,02 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 11.3 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento – Composição R\$ milhões

| CONTA CONTÁBIL | 31/03/2020 | 31/03/2019 | AH | AV | VAR. ABSOLUTA |
|-------------------------------------|---------------|--------------|------------------|----------------|---------------|
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 | - % | - % | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | - % | - % | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 108,55 | 50,98 | 112,93% | 100,00% | 57,57 |
| Aquisição de Ativo Não Circulante | 107,73 | 49,08 | 119,50% | 99,24% | 58,65 |
| Outros Desembolsos de Investimentos | 0,82 | 1,90 | (56,84%) | 0,76% | -1,08 |
| TOTAL | 108,55 | 50,98 | (112,93%) | | 57,57 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 11.1 - Atividades Operacionais - Desembolsos (milhões R\$)

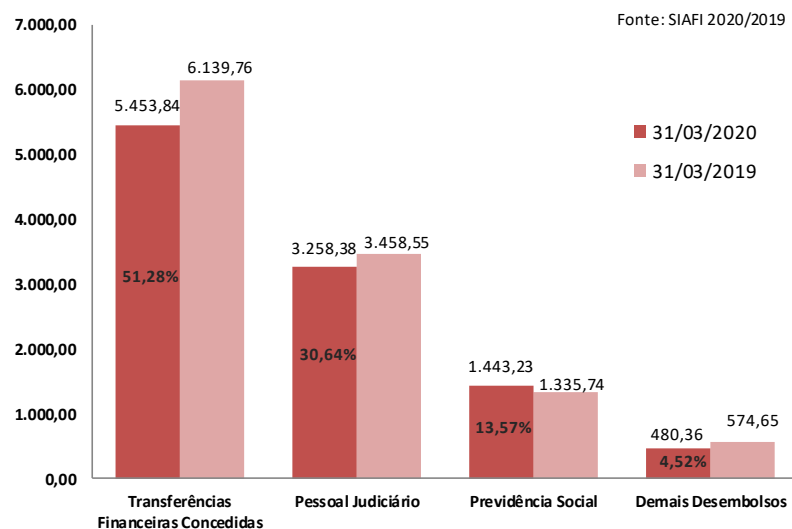
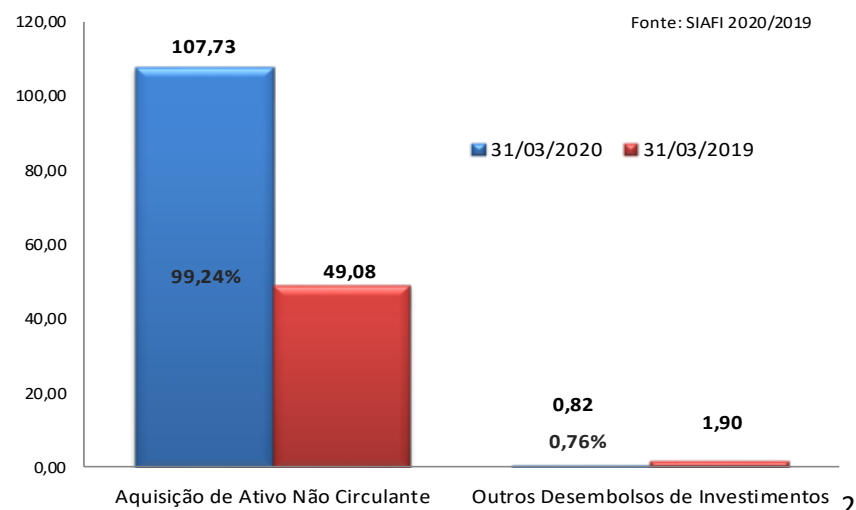


Gráfico 11.2 - Atividades de Investimentos - Desembolsos (milhões R\$)



Nota 11 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período coberto pelas demonstrações contábeis (ou exercício financeiro), bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro. Dito isso, conforme Tabela 11.1, é verificável que houve um decréscimo de 59,91%, equivalente a R\$ 567,59 milhões, na geração líquida de caixa no período analisado.

No primeiro trimestre de 2020, a Justiça do Trabalho não apresentou fluxo de atividades de financiamento. Quanto ao fluxo de atividades operacionais, nota-se na Demonstração de Fluxo de Caixa que houve recebimento de R\$ 10,84 bilhões a título de Transferências Financeiras Recebidas representa 97,45% de todos os ingressos de atividades operacionais no período e é utilizado para o pagamento das obrigações de toda Justiça do Trabalho. O resultado do fluxo de atividades foi positivo e correspondente a R\$ 488,33 milhões, mas é possível verificar que houve redução de R\$ 510,02 milhões quando comparado com o mesmo período de 2019, ou seja, queda de 51,09%, conforme tabela 11.1. A queda foi determinada pela redução de Outros Ingressos das Operações em valor superior à redução dos Outros Desembolsos das Operações, compostos majoritariamente pelas transferências financeiras recebidas e concedidas.

O Gráfico 11.1 mostra a evolução dos maiores desembolsos das atividades operacionais efetuados no período.

Quanto ao fluxo de caixa de investimento, no primeiro trimestre de 2020, foi consumido 112,93% a mais que o mesmo período de 2019, conforme tabela 11.3. A variação é decorrente do desembolso em 2020 da Inversão Financeira com aquisição do imóvel, no valor de R\$ 80,00 milhões, para abrigar a sede do fórum trabalhista em Recife/PE do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Por fim, de acordo com a Demonstração de Fluxo de Caixa, ao final do primeiro trimestre de 2020, o caixa líquido gerado pelos três fluxos, no valor de R\$ 379,78 milhões, somado ao saldo inicial de caixa no valor de R\$ 29,70 bilhões, resultou no saldo final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 33,50 bilhões.